

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 226

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 21 de dezembro de 2016

# Parlamentares se despedem da Alepe para assumir prefeituras

Raquel Lyra, Miguel Coelho, Lula Cabral, Ângelo Ferreira, Botafogo, Aglailson Júnior e Professor Lupercio deixarão o Legislativo

A Assembleia Legislativa dedicou parte da Reunião Plenária de ontem para a despedida dos deputados eleitos prefeitos nas disputas municipais de outubro. Os sete futuros gestores - Raquel Lyra (Caruaru), Miguel Coelho (Petrolina), Lula Cabral (Cabo de Santo Agostinho), Ângelo Ferreira (Sertânia), Botafogo (Carpina), Aglailson Júnior (Vitória de Santo Antão) e Professor Lupercio (Olinda) - aproveitaram a ocasião para apresentar, na tribuna, os balanços de seus mandatos no Poder Legislativo Estadual.

Em nome da Mesa Diretora, o primeiro-secretário da Alepe, Diogo Moraes (PSB), desejou sucesso aos deputados que assumirão prefeituras e disse esperar que a experiência parlamentar influencie suas gestões no sentido de torná-las mais participativas e responsáveis. “A presente conjuntura do País acentua as dificuldades em gerir os municípios. Mas, com luta, coragem e, principalmente, trabalho, os desafios serão superados. E, para tanto, podem contar conosco na Alepe. A Casa estará aberta aos municípios pernambucanos, para buscar soluções para melhorar a vida das pessoas”, acrescentou.

Primeira a se pronunciar, Raquel Lyra (PSB) foi escolhida pela Mesa Diretora

para receber um buquê de flores em homenagem aos prefeitos eleitos. Além das pessoas com quem conviveu na Alepe, a parlamentar agradeceu à população de Caruaru, em especial às mulheres. Primeira prefeita eleita do município do Agreste, ela também registrou no discurso a aprovação da PEC nº 01/2015, na Comissão de Justiça, nesta terça (20). De sua autoria, a proposição determina a presença de, no mínimo, uma mulher na composição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. “É um projeto para que o segmento feminino seja representado em posições de poder. Se não houver política pública, a mulher está condenada a não conseguir sair de casa, muito menos entrar na vida pública”, ressaltou.

Na tribuna, o deputado Miguel Coelho (PSB) falou da importância da passagem pela Alepe. “Se fui eleito prefeito, é porque a experiência como deputado me enriqueceu”, registrou. Ele citou os debates conduzidos à frente da Comissão de Agricultura, e destacou o “espírito de respeito” que prevalece na construção de soluções dentro da Assembleia Legislativa. “Dói assinar a renúncia como parlamentar, mas a dor é aliviada quando assumimos a responsabilidade de liderar o destino de tantos pernambucanos”,



JARBAS ARAÚJO

**HOMENAGEM -**  
Prefeita eleita de Caruaru, Raquel Lyra recebeu flores da Mesa Diretora da Casa, em nome dos demais deputados eleitos

apontou o futuro prefeito de Petrolina, localizada no Sertão do São Francisco.

Eleito para o terceiro mandato à frente do Cabo de Santo Agostinho (Região Metropolitana do Recife), Lula Cabral (PSB) agradeceu aos colegas e aos funcionários de seu gabinete e da Alepe. Também elencou as expectativas para a próxima gestão municipal. “Vamos fazer política pública para os que mais necessitam, dialogando com a oposição e indo a Brasília buscar recursos. Estaremos firmes lutando pelos interesses do povo do Cabo”, expressou.

Ângelo Ferreira (PSB) agradeceu aos conterrâneos de Sertânia (Sertão do Moxotó), lembrando que é um povo que convive com a seca e com as outras crises que o País enfrenta, mas que mantém a esperança. “Foi

com o espírito desses cidadãos que atuei em três mandatos nesta Assembleia. Guardo a certeza de que seremos, junto com a população, capazes de vencer todas as dificuldades nesse novo desafio”, salientou.

Botafogo (PDT), que pela terceira vez estará à frente da administração de Carpina, na Zona da Mata Norte, afirmou que sairá do Parlamento “de alma limpa e de espírito puro”, ressaltando o aprendizado adquirido na atividade legislativa. “Se nossos adversários em Carpina visassem o povo, eu não precisaria voltar”, comentou. O pedetista ainda indicou que não deve concorrer a novo mandato no Legislativo. “Minha missão é cuidar do povo da minha região”, pontuou.

Aglailson Júnior (PSB) rememorou seu ingresso no Poder Legislativo, em 1978,

como chefe de gabinete do pai, e fez um retrospecto dos quatro mandatos consecutivos na Casa. “Agradeço a todos de coração e passo para um grande desafio. Depois de meu bisavô, meu avô e meu pai, hoje tenho a oportunidade de governar Vitória de Santo Antão. Só tenho a agradecer aos grandes pernambucanos, que me deram grandes vitórias. Aos meus irmãos vitorianos, digo que fiquem tranquilos, pois faremos uma grande gestão”, indicou.

Professor Lupercio (SD) agradeceu ao acolhimento recebido na Casa Joaquim Nabuco. “Vou para a Prefeitura de Olinda depois de uma eleição acirrada, mas na qual tivemos o povo de Olinda e Deus ao nosso lado. Eu agradeço a Ele por tudo que tem me feito na vida. Eu sou um verdadeiro milagre na mão do Senhor”, externou.

Outros deputados se somaram aos discursos dos prefeitos eleitos. Romário Dias (PSD) abordou seu convívio com cada um dos colegas que se despedem a partir do próximo ano. “É muito importante servir à nossa terra. E, na competência dos que saem, vejo que vão se doar muito e ajudar suas terras natais a crescer e avançar”, emendou.

Rodrigo Novaes (PSD), Teresa Leitão (PT), Henrique Queiroz (PR), Priscila Krause (DEM), Eriberto Medeiros (PTC), Eduíno Brito (PP) e Ricardo Costa (PMDB) também parabenizaram os sete prefeitos eleitos e desejaram bom trabalho em suas gestões. Além deles, o deputado Pedro Serafim Neto (PDT) foi eleito vice-prefeito de Ipojuca (Região Metropolitana do Recife).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Alepe acata mudanças em projeto sobre regime de trabalho de professores da UPE

De autoria do Poder Executivo, proposta recebeu emenda modificativa e subemenda substitutiva

**A**lterações ao Projeto de Lei nº 1.147/2016, que regulamenta o regime de dedicação exclusiva para docentes da Universidade de Pernambuco (UPE), foram aprovadas pela Assembleia Legislativa, em Segunda Discussão, na tarde de ontem. Proposta pelo Poder Executivo, a matéria recebeu a Emenda Modificativa nº 03, apresentada pela deputada Teresa Leitão (PT), juntamente com a Subemenda Substitutiva nº 01, da Comissão de Justiça. As mudanças atendem a sugges-

tões da categoria acordadas com o Governo do Estado. Pela manhã, a proposição foi debatida e aprovada na Comissão de Administração Pública.

Uma das adequações atinge a regra para a avaliação de desempenho dos profissionais. Inicialmente, a proposta do Executivo vedava a permanência no regime de dedicação exclusiva ao docente ausente ou considerado inapto em uma avaliação anual. Já a nova redação prevê pelo menos duas reprovações consecutivas para impedir que o professor continue no regime.



TRÂMITE - Pela manhã, projeto de lei foi debatido e aprovado na Comissão de Administração Pública

Além disso, a emenda apresentada por Teresa Leitão permitirá que os professores em dedicação exclusiva participem de atividades científicas ou de pesquisa, conforme a Lei Complementar Federal nº 13.243/2016. No projeto original, não havia essa pre-

visão. A petista já havia anunciado, durante votação do projeto em Primeira Discussão, que apresentaria uma emenda fruto de negociação com a reitoria da UPE e com servidores para aprimorar a proposta.

**BALANÇO** – Na última reunião do ano, a Comis-

são de Administração Pública também aprovou duas matérias e seis emendas a projetos de lei. Presidente do colegiado, o deputado Ângelo Ferreira (PSB) elogiou e agradeceu o trabalho desenvolvido pelos parlamentares, assessores e servidores, no pe-

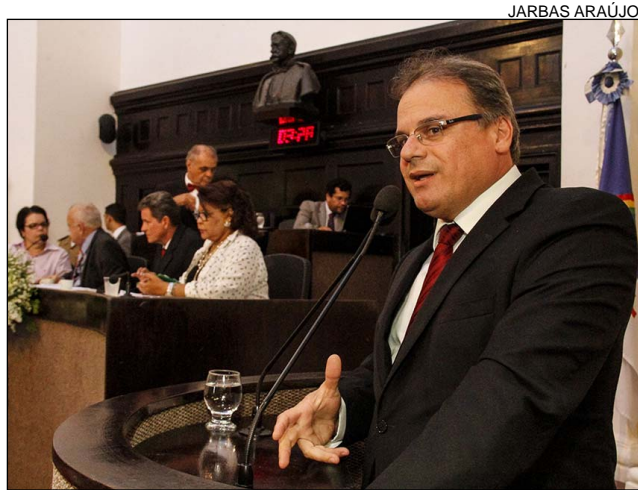
ríodo em que esteve à frente do grupo. O socialista, que em 2017 deixará a Assembleia para assumir a Prefeitura de Sertânia, no Sertão, declarou ter sido “uma satisfação grande e uma experiência importante conduzir a Comissão nos últimos dois anos”.

## Estradas

### Eduíno Brito cobra pavimentação de rodovia no Sertão

Em discurso no Plenário, ontem, o deputado Eduíno Brito (PP) cobrou o início da obra de pavimentação da Rodovia PE-310, que liga os municípios sertanejos de Custódia, no Moxotó, e de Iguaracy, na região do Pajeú. O parlamentar registrou que, no último domingo (18), esteve presente em ato organizado por lideranças comunitárias em Quitimbu, distrito de Custódia.

Segundo Brito, a intervenção está orçada em R\$ 16 milhões, dos quais R\$ 8 milhões estão garantidos por recursos federais originados de emendas dos deputados federais pernambucanos Gonzaga Patriota (PSB) e Ricardo Teobaldo (PTN). “A partida está dada, por isso fazemos apelo ao Governo do Estado para que não percamos a oportunidade de atender à população



OBRA - Intervenção na PE-310 está orçada em R\$ 16 milhões

daquela região”, apontou.

**FUTEBOL** – No mesmo pronunciamento, o deputado lembrou o êxito do Flamengo de Arcoverde, time do Sertão do Moxotó que conquistou a segunda divisão do Campeonato Pernambucano de Futebol, também no último domingo. Para o parlamentar, o

feito – que garante o clube na primeira divisão em 2017 – foi “um resultado heróico”. “A elite do futebol pernambucano terá quatro equipes do Sertão, no ano que vem. Esperamos que as comunidades ofereçam apoio substancial aos times para que não lhes falem recursos”, concluiu.

## Segurança pública

### Joel da Harpa defende diálogo do Executivo com PMs e bombeiros

O deputado Joel da Harpa (PTN) voltou a cobrar, na Reunião Plenária de ontem, que o Governo do Estado abra negociação com os policiais e bombeiros militares por meio de suas associações. Ele também comentou o anúncio da prorrogação da presença das Forças Armadas no reforço ao policiamento do Grande Recife.

“A intransigência do Governo em abrir uma linha de diálogo tem ‘inflamado’ a tropa. O Governo do Estado precisa antecipar a negociação, marcada para o dia 4 de janeiro. Não pode entregar a responsabilidade para os coronéis ou para a Secretaria de Administração”, ressaltou.

Bombeiros e policiais estão realizando uma operação-padrão e ameaçam decretar greve, se o Executivo não apresentar uma proposta

salarial. O deputado lembrou que, no início do mês, o Governo desfez a mesa de negociações formada há dois anos com associações das classes e mobilizou as Forças Armadas para realizar atividades de competência da Polícia Militar.

Em resposta, o líder do Governo, Waldemar Borges

(PSB), disse que o Estado vem conversando sem excluir nenhuma das partes. “O diálogo já foi antecipado de abril para janeiro, e chegaremos aonde se puder chegar dentro do quadro de dificuldade que o Estado enfrenta, e o Exército nas ruas protege a sociedade”, salientou.



COBRANÇA - “O Governo precisa antecipar a negociação”

# Comissão de Justiça aprova PEC para garantir participação de mulheres na Mesa Diretora

Deputados apoiam presença de, no mínimo, uma mulher do colegiado diretivo da Alepe

Proposição que determina a presença de, no mínimo, uma mulher na composição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa foi aprovada, ontem, pela Comissão de Justiça. Acatada por unanimidade, a mudança está contida na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 01/2015, de autoria da presidente do colegiado, deputada Raquel Lyra (PSDB).

Órgão diretivo da Alepe, a Mesa é formada por 11 deputados responsáveis pelos trabalhos administrativos e legislativos da instituição. Segundo o texto, a Casa deverá assegurar ao menos um integrante de cada sexo na estru-

tura desse colegiado, assim como na formação das Comissões Parlamentares.

Dos atuais 49 deputados do Legislativo pernambucano, cinco são mulheres. Atualmente, nenhuma delas faz parte da Mesa Diretora. No entanto, para o biênio 2017-2018 (encerra em janeiro de 2019), a deputada Socorro Pimentel (PSL) foi escolhida como suplente. As parlamentares presidem três dos 16 colegiados permanentes e estão ausentes de duas Comissões - as de Agricultura e de Assuntos Internacionais.

Eleita para a Prefeitura de Caruaru, no Agreste, Raquel Lyra deixará a Assembleia no

próximo ano. Para a deputada, a iniciativa de sua autoria pretende corrigir o “déficit de representação feminina” em espaços de poder e de tomada de decisão. “A participação política da mulher tem crescido, mas em uma taxa muito lenta e ainda longe da ideal”, apontou, lembrando a existência de matéria semelhante em tramitação no Congresso Nacional.

O deputado Romário Dias (PSD) votou favoravelmente à PEC, mas fez ressalvas: na opinião dele, a proporcionalidade dos partidos deveria prevalecer na composição dos colegiados. “Se a deputada não fizer parte de uma legenda que



JOÃO BITA  
INICIATIVA - Proposição é de autoria da deputada Raquel Lyra

conte com vagas em uma Comissão, ela não pode ser escolhida, para não quebrar a proporcionalidade das bancadas. E se um partido

não quiser indicar uma mulher, também não podemos obrigá-lo”, argumentou, observando que levará a discussão ao Plenário.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** - Na última reunião do ano, a Comissão de Justiça ainda aprovou outras seis proposições. Por unanimidade, os deputados acataram o Projeto de Lei nº 1.107/2016, que amplia os prazos previstos na legislação que regula os processos administrativos em Pernambuco. Se a norma for aprovada, os períodos deixarão de ser contados em dias corridos para serem considerados apenas os dias úteis. Para o autor da proposta, deputado Rodrigo Novaes (PSD), a mudança “segue inovações do novo Código de Processo Civil, visando a um melhor cumprimento dos fins da administração pública”.

## Reunião Solene

# Instituição maçônica Grande Oriente é homenageada na Assembleia

A partir de uma solicitação do presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), a Assembleia registrou, ontem, a passagem dos 90 anos da instituição maçônica Grande Oriente de Pernambuco. O grupo foi fundado com a união de 15 lojas maçônicas que decidiram pela independência frente ao Grande Oriente do Brasil. Atualmente, a iniciativa está sob a liderança do



HENRIQUE GENECY  
COMEMORAÇÃO - Entidade completou 90 anos este mês

Grão-Mestre Daury dos Santos Ximenes.

O movimento maçônico é uma sociedade direcionada ao desenvolvimento da fraternidade e da filantropia. Os maçons enfrentaram reações adversas no início das atividades, mas superaram os desafios. A partir de então, a maçônica passou a contribuir para o progresso e o bem-estar do Estado, sendo influente nos mais diversos setores.

O deputado Ricardo Costa (PMDB) representou Guilherme Uchoa na solenidade. Os dois parlamentares, além do superintendente do Cerimonial da Casa, Francklin Bezerra, receberam diplomas de Benfeitor do Grande Oriente. Em seu discurso, Ricardo Costa destacou “que a família maçônica contribui com excelentes quadros para a obra política do

Estado e do País, e é elemento presente na história do povo nos momentos mais decisivos”, ressaltou. Daury dos Santos Ximenes recebeu uma placa comemorativa da Assembleia. Ele agradeceu a iniciativa, lembrando “que a Loja Maçônica de Pernambuco oferece instrumentos para que o indivíduo se torne melhor e ajude a sociedade a melhorar”.

## Comissão de Educação

# Teresa Leitão registra atuação do colegiado em 2016

Ocupações das escolas, reforma do Ensino Médio e dificuldades com o financiamento do Programa Universidade Para Todos em Pernambuco (Proupe) foram alguns dos temas abordados pelas audiências públicas da Comissão de Educação da Assembleia em 2016. Os encontros foram lembrados pela presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), na Reunião Plenária de ontem.

“A nossa atuação foi enriquecida pelos debates que realizamos, entre os quais o que discutimos a situação do Proupe. O problema é que, mesmo com o pagamento dos

atrasados, instituições do Interior terão mais um ano de arrocho, sem expansão do número de bolsas pelo Governo”, destacou.



JARBAS ARAÚJO  
BALANÇO - Debates

A discussão sobre a Medida Provisória 746, que prevê a reforma do Ensino Médio, e as ocupações de escolas e universidades, em protesto contra as medidas também esteve na pauta da Comissão. “Parte da MP já está sendo alterada após as ocupações, e a regulamentação das mudanças será feita com a participação do Fórum Estadual de Educação”, salientou. Teresa Leitão ainda cobrou da Secretaria de Cultura a conclusão do Plano Estadual para o Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas e a modificação no acesso a verbas para incentivo da cultura popular.

## Balanço

# Rodrigo Novaes destaca realizações de 2016

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) listou, ontem, durante a Reunião Plenária, os principais feitos de seu mandato em 2016. Além de audiências públicas, projetos de lei aprovados e participação em Comissões, o parlamentar falou das ações em prol da população sertaneja, em especial das reivindicações por obras para minimizar os impactos da seca.

“A reforma e a abertura das comportas da Barragem de Serrinha foram avanços conquistados para o Sertão do Pajeú”, lembrou o deputado, que citou as audiências públicas promovidas para garantir a continuidade do abastecimento d’água por carros-pipa.



JARBAS ARAÚJO  
ATUAÇÃO - Combate à seca

Novaes destacou, ainda, sua atuação na comissão especial para acompanhar o processo de adequação dos municípios à Política Nacional de Resíduos Sólidos. “Fizemos uma radiografia do tratamento do

lixo no Estado e articulamos a liberação de recursos da União”, citou. A recém-criada Comissão Especial para Elaboração da Lei Estadual Anticorrupção, de sua iniciativa, também foi lembrada.

A instituição da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Social, que pretende defender os direitos dos trabalhadores rurais, e a aprovação da Lei nº 15.818/2016, originada de projeto de sua autoria, que obriga a fixação de placas informativas em shows públicos promovidos no Estado, foram outras ações mencionadas. “Em 2017, daremos sequência a muito do que foi plantado nos últimos 12 meses”, concluiu.

## Ordem do Dia

Centésima Trigésima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 21 de dezembro de 2016, às 10:00 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3521/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 968/2016, de autoria do Poder Executivo que extingue e cria as funções gratificadas que indica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/12/2016

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3522/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/12/2016

**Primeira Discussão do Projeto de Resolução Desarquivado nº 2083/2014**  
**Autor: Deputado Ricardo Costa**  
**Desarquivado através do Requerimento nº 26/2015**

Modifica a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, a fim de instituir o mérito "Político Governador Eduardo Campos" nas categorias da Medalha Leão do Norte.

**Pareceres favoráveis da 1ª Comissão e Mesa Diretora**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2015

## Erratas

## ERRATA

Na Ordem do Dia da Centésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 19 de dezembro de 2016, às 14:30 horas.

Onde se lê:

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016**  
**Autor: Poder Executivo**

Dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.**

**Com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Deputada Teresa Leitão à Emenda nº 01 e Emenda Modificativa nº 03 de autoria da Deputada Teresa Leitão ambas para o 2º Turno.**

**Dependem de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2016

Leia-se:

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016**  
**Autor: Poder Executivo**

Dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo e Emenda Modificativa nº 02 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.**

**Com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Deputada Teresa Leitão à Emenda nº 01 e Emenda Modificativa nº 03 de autoria da Deputada Teresa Leitão ambas para o 2º Turno.**

**Dependem de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2016

## ERRATA

Na Ordem do Dia da Centésima Vigésima Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 20 de dezembro de 2016, às 14:30 horas.

Onde se lê:

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016**  
**Autor: Poder Executivo**

Dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

**Regime de Urgência**

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.**

**Com Emenda Modificativa nº 03 de autoria da Deputada Teresa Leitão para o 2º Turno que recebeu Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentando uma Subemenda Substitutiva nº 01.**

**Parecer da 1ª Comissão.**

**Dependem de Parecer das 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2016

Leia-se:

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016**  
**Autor: Poder Executivo**

Dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

**Regime de Urgência**

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo e Emenda Modificativa nº 02 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.**

**Com Emenda Modificativa nº 03 de autoria da Deputada Teresa Leitão para o 2º Turno que recebeu Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentando uma Subemenda Substitutiva nº 01.**

**Parecer da 1ª Comissão.**

**Dependem de Parecer das 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2016

## ERRATA

**No Projeto de Lei nº 1093/2016, no art. 6º, parágrafo único**

Onde se lê: percepção da gratificação de que trata este Decreto

Leia-se: percepção da gratificação de que trata este caput

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA: Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente,** Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário,** Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário,** Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário,** Deputado Romário Dias; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente,** Deputado André Ferreira; **2º Suplente,** Deputado Rogério Leão; **3º Suplente,** Deputado Beto Accioly; **4º Suplente,** Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br)



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

## ERRATA

<b>No Projeto de Lei nº 1099/2016</b>
<b>Onde se lê:</b> art. 4º, art. 6º, art. 7º e art. 8º
<b>Leia-se:</b> art. 4º, art. 5º, art. 6º, art. 7º e art. 8º

# Atas

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS DIOGO MORAES, GUILHERME UCHOA, TERESA LEITÃO E EDUÍNO BRITO**

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, SOCORRO PIMENTEL E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, FRANCISMAR PONTES, MIGUEL COELHO E NILTON MOTA, FALTANTE O DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE, DEPUTADO DIOGO MORAES, ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SÍLVIO COSTA FILHO E RODRIGO NOVAES, RESPECTIVAMENTE. O SEGUNDO-SECRETÁRIO LÊ AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS ONTEM, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O PRIMEIRO-SECRETÁRIO LÊ O EXPEDIENTE, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NÃO HÁ ORADORES INSCRITOS PARA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO VETO TOTAL AO PROJETO 725, O DEPUTADO EDILSON SILVA CRITICA OS ARGUMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO NA PROPOSITURA DO VETO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA. O DEPUTADO TONY GEL SOLICITA INVERSÃO DE PAUTA, DEFERIDO PELO PRESIDENTE. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS 1094, 1095 E 1097. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO 1087, NÃO HÁ QUEM QUEIRA DISCUTIR. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ROMÁRIO DIAS, RESPECTIVAMENTE. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (VINTE E SEIS PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, FRANCISMAR PONTES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, SOCORRO PIMENTEL E VINÍCIUS LABANCA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (VINTE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO 1087. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO 1087. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS 1098 E 1101 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 5440, 5441 E 5599 A 5624 E OS REQUERIMENTOS 2594 A 2606. RETOMADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO VETO TOTAL AO PROJETO 725, O DEPUTADO EDILSON SILVA SOLICITA VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM, DEFERIDO PELO PRESIDENTE, QUE A ELA PROCEDE. FEITA A VERIFICAÇÃO, CONSTATA-SE SE ENCONTRAREM PRESENTES VINTE E UM PARLAMENTARES. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO DEFENDE A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA A COMPREENSÃO DOS MOTIVOS DO VETO. O PRESIDENTE INDICA A POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO E A IMPOSSIBILIDADE DE VOTAÇÃO DO VETO POR INSUFICIÊNCIA DE QUÓRUM. O DEPUTADO TONY GEL SALIENTA SEREM NECESSÁRIOS VINTE E CINCO VOTOS PARA REJEIÇÃO DO VETO. NÃO HAVENDO QUÓRUM PARA DELIBERAÇÃO, É ADIADA A VOTAÇÃO DO VETO AO PROJETO 725. O PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA OS PREPARATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DE DEBATE DO DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS, DE INICIATIVA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, E REABRE A REUNIÃO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO ASSUME A PRESIDÊNCIA E ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO EDUÍNO BRITO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO TRAÇA UM HISTÓRICO DA ATUAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO HIV/AIDS, TUBERCULOSE E HEPATITE. REASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA TERESA LEITÃO. DEBATE FRANÇOIS FIGUEIROA. A PRESIDENTA TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE A FALA DE FRANÇOIS FIGUEIROA. DEBATE JOSÉ CÂNDIDO. A PRESIDENTA TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE A FALA DE JOSÉ CÂNDIDO. DEBATE LUIZABETH AMORIM. A PRESIDENTA TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE A FALA DE LUIZABETH AMORIM. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO DEFENDE MUDANÇA NO SISTEMA POLÍTICO PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO EM UNIDADES DE SAÚDE. A PRESIDENTA SOLICITA OBJETIVIDADE DOS ORADORES. DEBATEM WLADIMIR REIS E JÔ MENESES. A PRESIDENTA TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE A FALA DE JÔ MENESES. DEBATEM IVANISE VASCONCELOS, SIMONE FERREIRA, ROBERTO BRITO, JOSUÉ BARROS E JERÔNIMO BARROS. A PRESIDENTA TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE A FALA DE JERÔNIMO BARROS. DEBATE SÔNIA CAVALCANTI. A PRESIDENTA TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE A FALA DE SÔNIA CAVALCANTI. DESPACHAM-SE À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES 5644 A 5654 E O REQUERIMENTO 2609. A PRESIDENTA ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE. ORDINÁRIA, PARA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR**

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA E SIMONE SANTANA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, MIGUEL COELHO E NILTON MOTA, FALTANTE O DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SEGUNDO-SECRETÁRIO LÊ A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA EM PRIMEIRO DO CORRENTE, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O PRIMEIRO-SECRETÁRIO LÊ O EXPEDIENTE, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE CRITICA O GOVERNO DO ESTADO PELO FECHAMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA REGIONAL. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES APELA AO GOVERNO DO ESTADO PELA LIMPEZA DO RIO PAJEÚ. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL APELA AO GOVERNO DO ESTADO PELA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE EM DOIS MIL E CATORZE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL. O PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, QUE DEFENDE O ESTABELECIMENTO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E SERVIDORES MILITARES SOBRE A PAUTA SALARIAL DESTES. O ORADOR É APARTEADO PELA DEPUTADA

TERESA LEITÃO. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO, SEGUNDO ORADOR, DEFENDE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME DO FUNCIONAMENTO DO SAMU. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE, TERCEIRA ORADORA, LAMENTA O FALECIMENTO DE CEÇA BRITO, EM HOMENAGEM À QUAL SOLICITA QUE SE FAÇA MINUTO DE SILÊNCIO, DEFERIDO PELO PRESIDENTE. FAZ-SE MINUTO DE SILÊNCIO. A ORADORA COBRA DO GOVERNO DO ESTADO DIVULGAÇÃO DE CRONOGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA RODOVIA BR-101. O DEPUTADO EDILSON SILVA, QUARTO ORADOR, DEFENDE O TRATAMENTO ISONÔMICO DOS SERVIDORES MILITARES E DA POLÍCIA CIVIL PELO GOVERNO DO ESTADO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS SÍLVIO COSTA FILHO E WALDEMAR BORGES. O PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA E ANUNCIA A VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO VETO TOTAL AO PROJETO 725. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO APELA AO PRESIDENTE PELO ADIAMENTO DA VOTAÇÃO. O PRESIDENTE INFORMA SE ENCONTRAR O VETO NO LIMITE DO PRAZO REGIMENTAL DE TRAMITAÇÃO. O DEPUTADO TONY GEL CORROBORA COM ESTA INFORMAÇÃO. OCUPA A CADEIRA DE SEGUNDO-SECRETÁRIO O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA. PASSA-SE À CHAMADA NOMINAL. VOTAM “SIM” PELA MANUTENÇÃO DO VETO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (VINTE E QUATRO PARLAMENTARES), VOTAM “NÃO” PELA MANUTENÇÃO DO VETO OS DEPUTADOS BISPO OSSÉSIO SILVA, EDILSON SILVA, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL E TERESA LEITÃO (CINCO PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA E SIMONE SANTANA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO. E O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (VINTE PARLAMENTARES), SENDO MANTIDO O VETO TOTAL AO PROJETO 725. ANUNCIADA A DISCUSSÃO DO PARECER DE REDAÇÃO FINAL 3284, A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE EXPÕE AS RAZÕES DA APRESENTAÇÃO DE MODIFICAÇÕES POR ELA PROPOSTAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 3284, 3286 E 3291 A 3296 E O PROJETO 1151. É ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO 1082. NÃO HÁ QUEM QUEIRA DISCUTIR. PASSA-SE À VOTAÇÃO NOMINAL. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (VINTE E OITO PARLAMENTARES), ABSTÊM-SE O DEPUTADO EDILSON SILVA (UM PARLAMENTAR) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA E SIMONE SANTANA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (VINTE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO 1082. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS 1136, 1150 E 867; O SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO 873; O PROJETO 979, COM A EMENDA MODIFICATIVA 1; O SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO 1019 E O PROJETO 1074 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 5625 A 5643 E OS REQUERIMENTOS 2607 E 2608. O PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO 2618, ENCAMINHA-O À PUBLICAÇÃO, BEM COMO O PROJETO 1151, AS INDICAÇÕES 5655 A 5659 E OS REQUERIMENTOS 2610 A 2617, CONVIDA OS PRESENTES PARA LANÇAMENTO DE LIVRO ÀS DEZOITO HORAS DE HOJE NESTE PLENÁRIO E A INAUGURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DESTA CASA, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR**

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO, DR. VALDI, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ FERREIRA, MIGUEL COELHO E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NA DATA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCAS RAMOS, QUE TRATA DA REALIZAÇÃO DE NOVA EDIÇÃO DA FESTA “VIVA GONZAGÃO” NA CIDADE DE EXU, APESAR DOS CONTRATEMPOS OCORRIDOS RECENTEMENTE EM RAZÃO DE DECISÃO UNILATERAL DO PARQUE ASA BRANCA, O QUE CONTOU COM O APOIO DO GOVERNO ESTADUAL. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO TRATA DA EXISTÊNCIA DA “CASA DE PERNAMBUCO” NA CIDADE DO PORTO EM PORTUGAL E ENALTECE A IMPORTÂNCIA CULTURAL DO REFERIDO ESTABELECIMENTO. O DEPUTADO CLEITON COLLINS CONVIDA OS COLEGAS PARA PARTICIPAREM DOS FESTEJOS ATINENTES AO DIA MUNDIAL DOS DIREITOS HUMANOS, INCLUSIVE COM PASSEATA RELATIVA EM FACE DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL AUTORIZATIVA DE ABORTO DE FETOS ATÉ O TERCEIRO MÊS E PEDE POR POSICIONAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DESTA CASA. O DEPUTADO ODACY AMORIM COMENTA A CRISE INSTAURADA NO PAÍS ENTRE OS PODERES DA REPÚBLICA, ESPECIALMENTE PELAS MANIFESTAÇÕES DO SENADO FEDERAL. NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, EM QUE É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1136/2016; SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 854/2016, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 883/2016, O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 920/2016, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 942/2016, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1002/2016 E O O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1050/2016. SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NS. 5644 A 5654 E OS REQUERIMENTOS NS. 2609 E 2610. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA AS INDICAÇÕES NS. 5.660 A 5.666 E OS REQUERIMENTOS NS. 2619 A 2624 À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL SERVILHO SILVA DE PAIVA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DESTA PODER N. 1383.

**ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ FERREIRA, MIGUEL COELHO E NILTON MOTA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA

ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A SERVILHO SILVA DE PAIVA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE APONTA O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO HOMENAGEADO NA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO. O DEPUTADO ANTONIO MORAES DESTACA A EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO HOMENAGEADO EM FAVOR DA SEGURANÇA DO POVO PERNAMBUCANO. O HOMENAGEADO RECEBE DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES O TÍTULO E GOLA DE CABOCLO-DE-LANÇA E DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO EXEMPLAR DE PUBLICAÇÃO. SUELI MORAES, ESPOSA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ENTREGA RAMALHETE A MARIA CRISTINA CARVALHO DE PAIVA, ESPOSA DO AGRACIADO. O AGRACIADO AGRADECE PELA HOMENAGEM PRESTADA POR ESTA CASA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CUMPRIMENTO AO HOMENAGEADO E PRESENCAS. OUVES-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS AO HOMENAGEADO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

#### ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2016

#### PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS DIOGO MORAES, PASTOR CLEITON COLLINS, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO

AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, DR. VALDI, FRANCISMAR PONTES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ FERREIRA, MIGUEL COELHO E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE, DEPUTADO DIOGO MORAES, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JÚLIO CAVALCANTI E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NA DATA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMITE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE REGISTRA VISITA REALIZADA À COMPESA NA ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA QUE FOI MOTIVADA POR DEMANDAS DA REGIÃO DO ARARIPE. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA RESSALTA A IMPORTÂNCIA DE MATÉRIA JORNALÍSTICA ACERCA DE PROGRAMA LANÇADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA HÁ DOIS MESES PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ENALTECE QUE O REFERIDO PROGRAMA SUPEROU A META PREVISTA ORIGINALMENTE QUANTO À ARRECADAÇÃO, BEM COMO CHAMA A ATENÇÃO PARA O SUCESSO DA POLÍTICA FISCAL EMPREENDIDA NO ESTADO. O DEPUTADO EDILSON SILVA RELEMBRA QUE ESTA SEMANA TRATOU DO MOVIMENTO REALIZADO PELOS POLICIAIS MILITARES EM FACE DO GOVERNO ESTADUAL, INFORMA DE REALIZAÇÃO DE PASSEATA NA DATA DE ONTEM, CUIDA DE ENUNCIAR AS RAZÕES DAS MANIFESTAÇÕES. O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA DESTACA O TURISMO DE PERNAMBUCO, PORQUANTO HOJE INICIA-SE MAIS UM VOO INTERNACIONAL DIRETO DE RECIFE PARA ORLANDO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, BEM COMO RESSALTA QUE – MESMO NESTE PERÍODO DE CRISE – O TURISMO EM PERNAMBUCO TEVE CRESCIMENTO. O DEPUTADO ODACY AMORIM APELA AO DNIT QUE ENVIE TÉCNICOS PARA AVALIAÇÃO DE CONFLITO EM PETROLINA NO LOTEAMENTO JARDIM GUARARAPES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE IGUALMENTE TRATA DOS MOVIMENTOS DA POLÍCIA MILITAR E DOS BOMBEIROS MILITARES, REALÇA A IMPORTÂNCIA E O CARÁTER DEMOCRÁTICO DO MOVIMENTO E FRISA A IMPORTÂNCIA DA PLURALIDADE NOS DEBATES, DE MANEIRA A QUE NÃO SE RESTRINJA A REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVAMENTE AOS COMANDANTES DA INCORPORAÇÃO. EM APARTE, O DEPUTADO SILVO COSTA FAZ CORO ÀS PALAVRAS DO ORADOR. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA RATIFICA A SUA MANIFESTAÇÃO REALIZADA NO PEQUENO EXPEDIENTE E CRÊ QUE O PRESENTE MOMENTO É O MOMENTO DE TER FOCO. EM APARTE, O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ CHAMA A ATENÇÃO PARA A PLURALIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE POLICIAIS E FRISA QUE NÃO SE DEVE ACEITAR A INTIMIDAÇÃO COMO ARGUMENTO. O ORADOR REBATE ALGUNS PONTOS DO DISCURSO DO ÚLTIMO APARTEANTE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, QUE TRATA DA PARALISAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO HÁ CINQUENTA DIAS, O QUE TEM CAUSADO UMA SÉRIE DE PROBLEMAS PARA O EMPRESARIADO, BEM COMO CRITICA A FALTA DE MOBILIZAÇÃO POLÍTICA E FRISA QUE PERCORREU UMA SÉRIE DE SECRETARIAS DE GOVERNO SEM SUCESSO. EM APARTE, O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO REPERCUTE AS CRÍTICAS DO ORADOR, BEM COMO REALIZA CRÍTICAS QUANTO À SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO E ESPECIALMENTE COM A FALTA DE ATENÇÃO DEDICADA PELO PODER EXECUTIVO A ESTE PARLAMENTO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. O ORADOR RETOMA A PALAVRA E PROPÕE MANIFESTAÇÃO DESTA PARLAMENTO NO SENTIDO DE NÃO VOTAR A PAUTA DO GOVERNO DO ESTADO ENQUANTO AS PENDÊNCIAS DESTA CASA NÃO FOREM RESOLVIDAS. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO REVELA A DRAMATICIDADE NO QUE DIZ RESPEITO À PRECARIÉDADE DA SAÚDE DO ESTADO MÁXIME QUANTO À SEARA CARDIOLÓGICA, QUE TEM LEVADO OS MÉDICOS A SITUAÇÕES DEMASIADO COMPROMETEDORAS E, ESPECIALMENTE, TEM CAUSADO UMA GRAVE INSEGURANÇA DA POPULAÇÃO, BEM COMO RETRATA CARTA ABERTA FORMULADA POR MÉDICOS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA. EM APARTE, O DEPUTADO ODACY AMORIM CHAMA A ATENÇÃO PARA A POSSÍVEL AGRAVAÇÃO DOS PROBLEMAS COM A EVENTUAL APROVAÇÃO DA PEC DO TETO DE GASTOS. EM APARTE, A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL FAZ CORO ÀS CRÍTICAS REALIZADAS PELO ORADOR. EM APARTE, O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS LÊ MENSAGEM DE MÉDICO CARDIOLOGISTA E FAZ CRÍTICAS AO GOVERNO DO ESTADO. EM APARTE, O DEPUTADO SÍLVIO COSTA PARABENIZA O ORADOR. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, EM QUE SÃO APROVADOS: EM DISCUSSÃO ÚNICA DO PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 3337/2016, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1136; ABERTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1096/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE PROCEDE À VOTAÇÃO NOMINAL. OCUPA A CADEIRA DE PRIMEIRO SECRETÁRIO O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO (VINTE E NOVE PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, DR. VALDI, FRANCISMAR PONTES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (VINTE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1096/2016. ABERTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1137/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE PROCEDE À VOTAÇÃO NOMINAL. OCUPA A CADEIRA DE PRIMEIRO SECRETÁRIO O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO (VINTE E NOVE PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, DR. VALDI, FRANCISMAR PONTES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (VINTE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1141/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE PROCEDE À VOTAÇÃO NOMINAL. OCUPA A CADEIRA DE PRIMEIRO SECRETÁRIO O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO (VINTE E NOVE PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS

DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, DR. VALDI, FRANCISMAR PONTES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (VINTE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1141/2016. ABERTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1143/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE PROCEDE À VOTAÇÃO NOMINAL. OCUPA A CADEIRA DE PRIMEIRO SECRETÁRIO O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO (VINTE E NOVE PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, DR. VALDI, FRANCISMAR PONTES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (VINTE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1143/2016. ABERTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1145/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE PROCEDE À VOTAÇÃO NOMINAL. OCUPA A CADEIRA DE PRIMEIRO SECRETÁRIO O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO (VINTE E NOVE PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, DR. VALDI, FRANCISMAR PONTES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (VINTE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1145/2016. EM SEGUNDA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 1150; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 1127, 1128 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 e 1129; EM SEGUNDA DISCUSSÃO, O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1030; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 1018, 1130, 1131, 1132, 1133, 1135 COM EMENDA ADITIVA Nº 01 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO E 1138. SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NS. 5655 A 5659 E OS REQUERIMENTOS NS. 2611 A 2615. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA TEMPO DE COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL, QUE REFUTA DECLARAÇÕES REALIZADAS NA TRIBUNA NA MANHÃ DE HOJE, FRISA QUE O ESTAO DDO DE PERNAMBUCO POSSUI SIM COMANDO, INFORMA QUE A SITUAÇÃO FISCAL DE PERNAMBUCO É MELHOR DO QUE A DE DIVERSOS ESTADOS BRASILEIROS E LÊ NOTA DOS COMANDOS DA POLÍCIA MILITAR E DOS BOMBEIROS MILITARES. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA AINDA NO TEMPO DE COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS, QUE JULGA LAMENTÁVEL QUE O ESTADO DE PERNAMBUCO ESTEJA DIANTE DE UMA ENCRUZILHADA COMO A PRESENTE POR UMA QUESTÃO IMPORTANTE, MAS UMA QUESTÃO MENOR. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO AS INDICAÇÕES NS. 5667 A 5679 E OS REQUERIMENTOS NS. 2625 A 2629. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA QUE A REUNIÃO DA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 12, SERÁ REALIZADA ÀS 15:00H, MOMENTO EM QUE SERÁ INSTALADA A SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA PREPARATÓRIA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 A 31 DE JANEIRO DE 2019. ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE.

## Expediente

**CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 3490** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 854.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 3491, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499 E 3500** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 883, 942, 1002, 1018, 1050, 1068, 1139, 1144 e 1148.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3492** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 920.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3501** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 699.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3502** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Resolução Desarquivado nº 2083.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3503** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 01/2015.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3504** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1107, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3505** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1110.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3506** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1111.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3507** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1031.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 3508 E 3510** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1078 e 1081.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3509** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1079.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3511** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1091.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3512** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1113, juntamente com a Emenda nº 01.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3513** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1117.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3514** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 03, da Deputada Teresa Leitão, com Subemenda nº 01 da 1ª Comissão, ao Projeto de Lei Complementar nº 1147.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3515** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável a Emenda nº 03, da Deputada Teresa Leitão, com a Subemenda nº 01 da 1ª Comissão, ao Projeto de Lei Complementar nº 1147.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3516** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 857.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3517** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1072.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3518** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Subemenda nº 01 da 1ª Comissão à Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Complementar nº 1147.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3519** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável a Subemenda nº 01 da 1ª Comissão à Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Complementar nº 1147.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 826 E 837** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada aos Termos de Compromisso nºs 0350.761-01 e 0218.435-59, respectivamente. Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**CT. DPR Nº 498/2016** - DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO -ITEP comunicando a nova composição do corpo diretivo da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 019100 A 019199, 109000 A 109099 E 109200 A 109299** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 3501/2016

**Projeto de Lei Ordinária nº 699/2016**  
**Autora: Deputada Socorro Pimentel**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMEP), E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGULAMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ART. 238 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ELENCADOS NA LEI Nº 15.289 DE 12 DE MAIO DE 2014, QUE VISA REGULAMENTAR A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ASSOCIAÇÕES CIVIS E DE FUNDAÇÕES PRIVADAS SEM FINS ECONÔMICOS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 699/2016, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que visa declarar de Utilidade Pública o Instituto Social das Medianeiras da Paz (ISMEP). Consoante justificativa apresentada pelo autor, *in verbis*:

*“O presente Projeto de Lei tem o objetivo de declarar como de Utilidade Pública o Instituto Social das Medianeiras da Paz (ISMEP), entidade religiosa e de fins não econômicos, gestor do Hospital e Maternidade Santa Maria, a fim de que possa ser beneficiada com as vantagens de que gozam as pessoas jurídicas declaradas de utilidade pública como incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções.*

*O Hospital e Maternidade Santa Maria – HMSM, administrado pelo Instituto Social das Medianeiras da Paz, dispõe de 128 leitos, doas quais 92 leitos são destinados ao Sistema único de Saúde – SUS, tem em suas origens o objetivo de ser presença de mediação e*

*promoção da paz, e encontra na assistência a pessoas carentes, um meio de cumpri-los, com esforço, dedicação e lutando, cordialmente contra a escassez de recursos.*

*Está localizado na cidade de Araripina, região da Chapada do Araripe, interior do Estado de Pernambuco, distante mais de 700 km da capital de nosso Estado, e segundo dados estimados do IBGE para o ano de 2013, conta com uma população de 80.577 habitantes e densidade demográfica de cerca de 41 habitantes por Km², mas que atende a uma população de toda região do Araripe, já que as cidades vizinhas também são muito carentes de recursos na área de saúde.*

*O ISMEP é uma instituição filantrópica, regularmente credenciada pelos órgãos públicos, federal, estadual e municipal e contratado para a rede SUS, através de convênio específico com a Prefeitura Municipal de Araripina, com repasses assegurados pelo Fundo Nacional de Saúde – MAC – Média e Alta Complexidade.*

*Todavia, diante do trabalho realizado pelo Instituto, os convênios celebrados são insuficientes para uma devida assistência as pessoas carentes, especialmente crianças, adolescentes, gestantes e idosos, de modo que a aprovação como de Utilidade Pública por esta Casa Legislativa irá beneficiar ainda mais pessoas.”*

A proposição, ora em análise, tramita no regime ordinário.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25. ....  
 .....*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Por outro lado, a regulamentação em questão é exigida pelo art. 238 da Constituição Estadual, que dispõe, *in verbis*:

*“Art. 238. Lei ordinária definirá os critérios de reconhecimento de utilidade pública, por parte do Estado, às associações civis sem fins lucrativos.”*

Por fim, ressalte-se que o projeto em análise se encontra em consonância com a Lei nº 15.289 de 12 de maio de 2014, que visa regulamentar a declaração de utilidade pública de associações civis e de fundações privadas sem fins econômicos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 699/2016, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, uma vez que inexistem vícios de inconstitucionalidade.

**Rodrigo Novaes**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação Projeto de Lei Ordinária nº 699/2016, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e**  
**Justiça, em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Raquel Lyra.**  
**Relator : Rodrigo Novaes.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias.**

## Parecer Nº 3502/2016

**Projeto de Resolução Desarquivado nº 2083/2014**  
**Autor: Deputado Ricardo Costa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 905, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, A FIM DE INSTITUIR O MÉRITO “POLÍTICO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS” NAS CATEGORIAS DA MEDALHA LEÃO DO NORTE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. NECESSIDADE DE EXAME DA PROPOSIÇÃO, QUANTO AO MÉRITO, PELA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução Desarquivado nº 2083/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que visa modificar a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, a fim de instituir o mérito “Político Governador Eduardo Campos” nas categorias da Medalha Leão do Norte.

**2. Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se dentro da **competência exclusiva** desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, II, III e IV, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

*“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:*

*.....*

*II - elaborar e votar o seu Regimento Interno;”*

Por outro lado, inexistente nas disposições do projeto de resolução ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Destaco, entretanto, a necessidade de exame da proposição, quanto ao mérito, pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução Desarquivado nº 2083/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

**Ângelo Ferreira**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação Projeto de Resolução Desarquivado nº 2083/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e**  
**Justiça, em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Raquel Lyra.**

**Relator** : Ângelo Ferreira.

**Favoráveis os (5) deputados:** Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias.

## Parecer N° 3503/2016

**Proposta de Emenda à Constituição nº 01/2015**

**Autora:** Deputada Raquel Lyra

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O PARÁGRAFO 10, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A FIM

DE GARANTIR A REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DE CADA SEXO NA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E NA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES, ASSEGURANDO, AO MENOS, UMA VAGA PARA CADA SEXO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, I, DA CF/88, SEGUNDO O QUAL “*HOMENS E MULHERES SÃO IGUAIS EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DESTA CONSTITUIÇÃO*”. PROPOSTA QUE ASSEGURA A ISONOMIA E PROPORCIONALIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE HOMENS E MULHERES NAS ATIVIDADES DESTE ÓRGÃO LEGISLATIVO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

**EMENTA:** PROPOSTA QUE VISA ALTERAR O PARÁGRAFO 10, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A FIM

DE GARANTIR A REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DE CADA SEXO NA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E NA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES, ASSEGURANDO, AO MENOS, UMA VAGA PARA CADA SEXO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, I, DA CF/88, SEGUNDO O QUAL “*HOMENS E MULHERES SÃO IGUAIS EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DESTA CONSTITUIÇÃO*”. PROPOSTA QUE ASSEGURA A ISONOMIA E PROPORCIONALIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE HOMENS E MULHERES NAS ATIVIDADES DESTE ÓRGÃO LEGISLATIVO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

Consoante justificativa apresentada pela autora, objetiva a proposição em análise equiparar a participação da mulher, de forma proporcional, nas atividades parlamentares que compõem esta Casa Legislativa. A Proposta de Emenda tramita em regime ordinário.

**EMENTA:** PROPOSTA QUE VISA ALTERAR O PARÁGRAFO 10, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A FIM

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada nos arts. 16, I, c/c 17, I, da Constituição Estadual. A matéria versada se encontra inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nela tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25. ....*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Por outro lado, encontra ainda respaldo no Princípio da Isonomia disposto no art. 5º, I da Constituição Federal de 1988, segundo o qual *“homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”*.

Portanto, a proposta visa equiparação, de forma proporcional, da participação da mulher no âmbito desta Casa Legislativa.

Cumpre destacar que a Proposta de Emenda Constituição obedece aos requisitos de admissibilidade previstos do art. 16 da Constituição Estadual de 1989, bem como se encontra em conformidade com as limitações ao poder de reforma da Constituição, não ferindo as cláusulas pétreas implícitas ou explícitas no art. 60, § 4º da CF/88, quais sejam: a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a Separação de Poderes e os direitos e garantias individuais.

Por oportuno, destaque-se que proposição de semelhante teor foi aprovada recentemente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Federal (PEC 590/2006) e do Senado Federal (PEC 38/2015). Naquela primeira Casa, já recebeu parecer favorável do Plenário. Na segunda Casa, no entanto, ainda aguarda inclusão na Ordem do Dia e consequente deliberação do Plenário. Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra.

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

**EMENTA:** PROPOSTA QUE VISA ALTERAR O PARÁGRAFO 10, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A FIM

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente em exercício:** Ângelo Ferreira.

**Relator :** Aluísio Lessa.

**Favoráveis os (5) deputados:** Aluísio Lessa, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias.

## Parecer N° 3504/2016

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1107/2016**

**AUTORIA:** DEPUTADO RODRIGO NOVAES

**EMENTA:** PROPOSTA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 11.781, DE 2014. CONTAGEM DE PRAZO. PROCESSO

ADMINISTRATIVO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS ESTADOS. INICIATIVA PARLAMENTAR VIÁVEL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, OBSERVADA EMENDA MODIFICATIVA DESTE COLEGIADO.

**EMENTA:** PROPOSTA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 11.781, DE 2014. CONTAGEM DE PRAZO. PROCESSO

### 1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 1107/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, que altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Em síntese, a proposição altera a forma de contagem dos prazos estabelecidos em dias, passando a considerar apenas os dia úteis. A alteração proposta, segundo a justificativa apresentada, inspira-se no novo Código de Processo Civil e “representa, também, uma importante inovação na sistemática que envolve o processo administrativo no âmbito do estado de Pernambuco.”

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III, do art. 223, do Regimento Interno.

**EMENTA:** PROPOSTA QUE VISA ALTERAR O PARÁGRAFO 10, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A FIM

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, não estando no rol de matérias, cuja iniciativa é reservada privativamente ao Governador do Estado. Não apresentando, desta feita, vício de iniciativa.

Vale relembrar que a “Constituição Federal assegura autonomia aos Estados federados que se consubstancia na sua capacidade de auto-organização, de autolegislação, de autogoverno e de autoadministração (art. 18, 25 a 28)” (José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 617).

Nesse contexto, podemos assentar que compete ao Estados-membro (bem como aos outros entes federativos) normatizar o seu processo administrativo. Não há que se imaginar invasão de competência da União para legislar sobre processo. A proposição ora analisada é afeita a atividade administrativa do Estado, e por conseguinte atinente ao Direito Administrativo, sob o qual é viável a atividade legislativa dos entes federativos regionais.

Corrobora as considerações expendidas a dicção do art. 25, § 1º da CF, que diz: “São reservados aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”. Ora, não há no Texto Máximo dispositivo que impeça a regulamentação do processo administrativo pelo Estado-Membro.

Pelo exposto, podemos concluir que o PLO em apreciação não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Entretanto, observando as imposições da Lei Complementar nº 171, de 2011, entendendo necessária a apresentação de emenda modificativa, a fim de alterarmos a ementa da proposição ora apreciada.

Segue a emenda modificativa proposta.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016**  
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1107/2016.**

**Emnenta:** Altera a ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2016.

Artigo único. A ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2016 passa a ter a seguinte redação: “Ementa: Altera o § 2º do art. 66 da Lei nº 11.781, de 6 de julho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.”

Diante do exposto, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, observando-se a emenda modificativa acima proposta.

É o Parecer do Relator.

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Em face das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, observando-se a emenda modificativa deste Colegiado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente:** Raquel Lyra.

**Relator :** Ricardo Costa.

**Favoráveis os (5) deputados:** Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias.

## Parecer N° 3505/2016

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1110/2016**

**AUTORIA:** DEPUTADO RICARDO COSTA

**EMENTA:** PROPOSTA QUE VISA ALTERAR O PARÁGRAFO 10, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A FIM

DE GARANTIR A REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DE CADA SEXO NA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E NA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES, ASSEGURANDO, AO MENOS, UMA VAGA PARA CADA SEXO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDA, ILEGALIDADE E ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO CONFORME EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA POR ESTE COLEGIADO.

**EMENTA:** PROPOSTA QUE VISA ALTERAR O PARÁGRAFO 10, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A FIM

### 1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que possibilita ao Corpo de Bombeiros Militar, ou sistema de atendimento de emergência assemelhado, às pessoas feridas em acidentes de trânsito ou outros acidentes, encaminhá-las aos hospitais conveniados aos seus planos de saúde, desde que não haja comprometimento da qualidade e agilidade dos primeiros socorros.

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno.

É o relatório.

### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição fundamentada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

**Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.**

**§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.**

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

**“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).”** (in *Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484*).. (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, observando-se que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserta na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

De outra parte, apresenta plena harmonia com o art. 19, da Constituição Estadual, eis que não ultrapassa as balizas constitucionais por não fixar ou alterar efetivo do Corpo de Bombeiros Militar; por não interferir no regime jurídico, reforma e transferência de integrantes do Corpo de Bombeiros para a inatividade; por não inovar criando obrigações destinadas às Secretarias ou Órgãos do Estado; e, por fim, por não incorrer em criação ou aumento de despesa a ser suportado pelo Poder Executivo. Em verdade, pode-se afirmar a existência de possível redução de gastos junto aos hospitais públicos estaduais, *permissa vênia*.

No mais, atende ao comando do princípio constitucional da legalidade, consubstanciado no art. 5º, II, da Constituição da República, de acordo com o qual *“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer ou deixar de fazer alguma coisa em virtude de lei”*. Ora, se inexisti Lei proibindo o cidadão, ou seu familiar, optar qual instituição hospitalar pretende ser socorrido ao ser acidentado, não há como negar ao mesmo esse direito.

Com o fim de adequar a redação do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº171/2011, propõe-se a aprovação da Emenda Modificativa, nos termos que seguem:

**“SUBSTITUTIVO Nº 01/2016**  
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1110/2016.**

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa.**

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2016 passa a ter a seguinte redação:
“Ementa: Dispõe sobre a possibilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco encaminhar pessoas feridas em acidentes de trânsito, ou outros acidentes, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde, e dá outras providências.”
Art. 1º As pessoas feridas em acidentes de trânsito, ou outros acidentes, que possuam plano de saúde privado, poderão ser encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ou sistema de atendimento de emergência assemelhado, aos hospitais conveniados, desde que não haja comprometimento da qualidade e agilidade do primeiro atendimento.
Parágrafo único. O encaminhamento será feito, caso seja possível a imediata identificação do hospital conveniado mais próximo a que o acidentado tenha direito e que ofereça atendimento de emergência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”
Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, nos termos do Substitutivo proposto.

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, nos termos do Substitutivo proposto.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de dezembro de 2016.</b>
---

**Presidente: Raquel Lyra.**  
**Relator : Aluísio Lessa.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias.**

# Parecer Nº 3506/2016

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1111/2016**  
**AUTOR: DEPUTADO RICARDO COSTA**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE DETERMINA ESPECIFICAÇÕES A SEREM OBSERVADAS NA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TROCADORES DE BEBÊS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DITRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE PRODUÇÃO E CONSUMO; PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE; E PROTEÇÃO À INFÂNCIA (ART. 24, V, XII E XV, DA CF). CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE COMÉRCIO INTERESTADUAL (ART. 22, VIII, DA CF). PRINCÍPIO DA PREDOMINÂNCIA DO INTERESSE. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO, CONFORME O SUBSTITUTIVO PROPOSTO POR ESTE COLEGIADO.

#### 1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que institui requisitos de segurança a serem observados na produção e comercialização de trocadores de bebês, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Em sua justificativa aduz-se que:

*“Pesquisas têm revelado números alarmantes de bebês acidentados por quedas. A exemplo de pesquisa realizada pela Sociedade Brasileira de Pediatria e apresentada pelo Fantástico da TV Globo, realizada entre os anos 2012 e 2014, em hospitais de São Paulo, com bebês de até um ano de idade, internados na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e na Unidade de Tratamento Semi-Intensivo, 35% (trinta e cinco por cento) dessas quedas ocorrem nos trocadores. Essas quedas trazem os mais variados resultados, desde um susto, fraturas diversas, até o óbito dessas crianças.”*
O projeto em epígrafe tramita pelo regime ordinário, nos termos do art. 223, III, do Regimento Interno desta Assembleia.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição em tela versa sobre matéria inserta na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, vide dicção do art. 24, V, XII e XV, da Lei Maior: produção e consumo; proteção e defesa da saúde; e proteção à infância, e propugna pela concretização de princípios, valores e direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Segundo o CDC:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, **saúde e segurança**, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

(...)

d) **pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança**, durabilidade e desempenho.

O ECA assevera:

Art. 4º **É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde**, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

(...)

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a **proteção à vida e à saúde**, mediante a efetivação de políticas sociais públicas **que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso**, em condições dignas de existência.

De outra parte, sob o prisma da competência para a iniciativa legislativa, o PLO nº 1111/2016 encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa.

Entremostra-se imprescindível, contudo, repensar a redação proposta, a fim de garantir-se a interia conformidade constitucional.

Por meio de uma análise mais acurada, infere-se que a proposição pretende, em verdade, eliminar o uso dos trocadores tradicionais – todos os que não possuam os requisitos por ela elencados como essenciais (elevações nos quatro lados, cinto de segurança e base antiderrapante).

Ocorre que as novas exigências, muito embora plausíveis na maioria das circunstâncias, nem sempre se mostram razoáveis, como, por exemplo, quando o deslocamento do bebê é preciso. Nas hipóteses que demandam o transporte da criança, deve ser permitido e, inclusive, encorajado, o uso dos trocadores portáteis, nos modelos tidos por mais simples e práticos. Isso porque, em ambientes inapropriados, os trocadores básicos garantem o mínimo de conforto e higiene necessários. Trata-se de ponderação dos riscos/benefícios, aferíveis conforme o caso.

Assim, a alteração visa, precipuamente, garantir a aplicabilidade prática de futura disposição legal, atendido o princípio da razoabilidade. Ademais, a restrição à produção e comercialização dos trocadores em desacordo com seus termos, produtos fabricados, vendidos e utilizados livremente em todo o território nacional, acaba por interferir, e mesmo por normatizar, ainda que indiretamente, o comércio interestadual: matéria reservada à União, por força do art. 22, VIII, da Constituição Federal – CF.

O Supremo Tribunal Federal – STF, ao apreciar oportunidade semelhante, decidiu:

Causa perplexidade a convivência, no ordenamento jurídico, da proibição local para a comercialização de amianto da variedade crisotila – art. 1º da Lei estadual 12.684/2007 – com a permissão, abrangente, para o exercício de tal atividade – art. 2º da Lei 9.055, de 1ª-1-1995, regulamentada pelo Decreto 2.350, de 15-10-1997. Em outras palavras, em âmbito nacional, a comercialização daquele tipo de

amianto é admitida, mas proibida no Estado de São Paulo. O problema relatado pela arguente é que parte da produção do amianto tem de trafegar pelo Estado de São Paulo para chegar ao destino, ato que vem sendo embaraçado por autoridades que – embora aplicando a lei estadual – ignoram a autorização contida na lei federal. (...) Observem caber à União legislar privativamente sobre transporte – e, a meu ver, aí se encontra inserido o transporte de cargas perigosas, como o amianto – e sobre comércio interestadual e internacional. Reparem inexistir lei complementar delegando aos Estados a disciplina do tema, como se poderia cogitar ante a redação do parágrafo único do art. 22 da Lei Maior. (...) **A regulação do comércio interestadual é inequivocamente de alcance amplo e geral. Se cada Estado impuser restrições ao comércio, ora vedando o acesso aos próprios mercados, ora impedindo a exportação por meio das regiões de fronteiras internacionais, será o fim da Federação. Daí o constituinte ter atribuído à União tais temas.**(...) Ante o quadro, defiro a medida acauteladora, em parte, para determinar a suspensão da eficácia das interdições ao transporte praticado pelas empresas associadas à arguente, quando fundamentadas em descumprimento da norma proibitiva contida no art. 1º da Lei 12.684/2007 do Estado de São Paulo, reconhecendo-lhes o direito de efetuar o transporte interestadual e internacional de cargas, inclusive as de amianto da variedade crisotila, observadas as disposições legais e regulamentares editadas pela União. [ADPF 234 MC, voto do rel. min. Marco Aurélio, j. 28-9-2011, P, DJE de 6-2-2012.] Vide: ADI 280, rel. min. Francisco Rezek, j. 13-4-1994, P, DJ de 17-6-1994. Inconstitucionalidade da frase sendo “vedada a saída do Estado de madeiras em toras”. Competência da União para legislar sobre comércio interestadual e transporte (art. 22, VIII e XI, da CF). [ADI 280, rel. min. Francisco Rezek, j. 13-4-1994, P, DJ de 17-6-1994.] Vide: ADPF 234-MC, rel. min. Marco Aurélio, j. 28-9-2011, P, DJE de 6-2-2012.

Em face de todo o expendido, é então sugerido o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2016**  
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1111/2016.**

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa.**

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2016 passa a ter a seguinte redação:
“Ementa: Determina especificações a serem observadas pelos estabelecimentos que dispuserem de fraldário, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
Art. 1º Os estabelecimentos que possuem fraldário ficam obrigados a dispor de trocadores de bebês com elevações nos quatro lados, de, pelo menos, 10 cm (dez centímetros) de altura, cinto de segurança e base em material antiderrapante.
Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal no 8.078, de 11 de setembro de 1990, acarretará:
I - advertência; e
II - multa, em caso de reincidência, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento
Parágrafo único. A multa será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.”
Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2016, de iniciativa do Deputado Ricardo Costa, consoante o Substitutivo elaborado, nos termos acima.

<b>Romário Dias</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Em face das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2016, de iniciativa do Deputado Ricardo Costa, nos termos do Substitutivo proposto por este Colegiado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de dezembro de 2016.</b>
---

**Presidente: Raquel Lyra.**  
**Relator : Romário Dias.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias.**

# Parecer Nº 3507/2016

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de**  
**Constituição, Legislação e Justiça ao**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1031/2016**  
**Autor: Deputado Augusto César**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE ASSEGURA A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO NA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO., RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1031/2016, de autoria do Deputado Augusto César, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em questão objetiva garantir que mulheres vítimas de violência doméstica e familiar recebam atendimento prioritário nos serviços de emissão de Carteira de Identidade, no âmbito do estado de Pernambuco

.A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada na comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição legislativa em análise visa assegurar prioridade de atendimento nos serviços relativos à emissão de Carteira de Identidade às mulheres vítimas de agressão doméstica e familiar, no âmbito do Estado de Pernambuco. O benefício de prioridade de que trata a proposição se dará mediante a apresentação de documento que comprove a situação de violência, independente de marcação prévia.

Desta forma, considerando que a violência de gênero é a questão mais sensível para a população feminina nestas últimas décadas, a medida proposta permite amenizar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres que porventura tenham seus documentos de identificação civil destruídos por um agressor.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2016, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1031/2016, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que estabelece importante medida para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Rodrigo Novaes</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1031/2016, de autoria do Deputado Augusto César.

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.**

**Relator : Rodrigo Novaes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Augusto César, Rodrigo Novaes.**

## Parecer N° 3508/2016

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária N° 1078/2016**

**Autor: Deputado Zé Maurício**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A DISPOR, EM SUAS SALAS DE ESPERA, DE SISTEMA DE CHAMADA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO ACESSÍVEL AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1078/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, para análise e emissão de parecer.

*O Projeto de Lei em estudo obriga os estabelecimentos privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a dispor, em suas salas de espera, de sistema de chamada para atendimento ao público acessível aos portadores de necessidades especiais.*

*A proposição em comento foi apreciada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.*

### 2. Parecer do Relator

A proposição legislativa em discussão obriga que os estabelecimentos privados disponham de sistema de chamada para atendimento ao público acessível aos portadores de necessidades especiais. Alertas visuais e avisos sonoros, por exemplo, caracterizam um sistema de chamada adaptado a esse fim. Os estabelecimentos que se utilizarem de senhas impressas, por sua vez, deverão disponibilizá-las também em braile

A Lei nº 14.789/2012, institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência. Em seu art. 5º, dispõe sobre os princípios que regem essa Política Estadual, dentre os quais se destacam: reconhecimento dos direitos assegurados por lei, sem privilégio ou assistencialismo; respeito à dignidade e autonomia; consolidação do exercício da cidadania enquanto garantia dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos; reconhecimento do direito e garantia do acesso à informação, considerando-se as respectivas especificidades; e garantia de atendimento e serviços de qualidade de forma intersetorial, sem discriminação de qualquer natureza.

.Em caso de inobservância do disposto acima, os estabelecimentos sofrerão as seguintes penalidades: advertência e, nos casos de reincidência, multa, graduada de acordo com a condição econômica do empreendedor.

Ainda, segundo o Projeto de Lei, caberá ao Poder Executivo, regulamentar a nova Lei, que entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Diante do exposto, a iniciativa legislativa em análise demonstra um grande alcance social, sintonizada com os princípios da Política Estadual da Pessoa com Deficiência, ao promover a autonomia e a inclusão social dos portadores de deficiência auditiva e visual no Estado de Pernambuco.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária N° 1078/2016, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que garante o direito de acessibilidade às pessoas com deficiência, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Augusto César  
Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1078/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício..

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Augusto César, Rodrigo Novaes.**

## Parecer N° 3509/2016

**Comissão de Administração Pública**

**Substitutivo N° 01/2016, apresentado pela Comissão de**

**Constituição, Legislação e Justiça ao**

**Projeto de Lei Ordinária N° 1079/2016**

**Autor: Deputado Aluísio Lessa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O FESTIVAL ARTE E CULTURA NA USINA, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2016, DE AUTORIA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 1079/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Arte e Cultura na Usina, realizado, anualmente, no mês de novembro, no município de Água Preta,.

A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

A proposição em análise Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival "Arte e Cultura na Usina", realizado anualmente, no mês de novembro, no município de Água Preta. Cujo objetivo é inserir o Festival no roteiro turístico da região estimular a criação, o desenvolvimento artístico e a interiorização da cultura nos municípios ao redor de Água Preta, neste Estado.

O Festival "Arte e Cultura na Usina" ocorre na Usina Santa Terezinha, desativada há 15 anos, localizada em Água Preta, Zona da Mata Sul de Pernambuco na divisa com Alagoas. A transformação é sua marca: deixar de moer cana-de-açúcar para dar atenção a arte contemporânea, através de shows, exibição de filmes, palestras, exposições e oficinas gratuitas de pintura, cultura popular e escultura.

Durante todo o ano há aula permanente de música para crianças, e o ponto alto ocorre no Festival, durante os dez dias de programação, dando oportunidade à população local de ter acesso à arte. Além de arte, há implantação de um jardim botânico de 29 hectares, com plantação de 3.500 mudas de vegetação de grande porte, com intuito de transformar a usina num ambiente de pesquisas científicas.

O Substitutivo, ora analisado, visa justamente reconhecer legalmente o evento, promovendo a sua continuidade, valorizando a cultura regional.

Por fim, as datas que compreendem o "Festival Arte e Cultura na Usina", não serão consideradas feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária no 1079/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que atende ao interesse público, reconhecendo a importância do "Festival Arte e Cultura na Usina" para a cultura pernambucana e fomentando o crescimento desse evento.

**Augusto César  
Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 1079/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Augusto César, Rodrigo Novaes.**

## Parecer N° 3510/2016

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária N° 1081/2016**

**Autor: Deputado Eduíno Brito**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTOJUVENIL ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1081/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer.

*A proposição tem por objetivo instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre Depressão Infantojuveil, no Estado de Pernambuco, devendo ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio. Nenhuma das datas do evento será considerada feriado civil*

*A proposição em comento foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.*

### 2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei em comento visa Instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infantojuvenil que surge como uma iniciativa de interesse público programada para desenvolver ações educativas a respeito dessa moléstia, responsável por causar sérios danos à formação biopsicossocial das crianças e adolescentes, com impacto direto no desempenho escolar e na desenvoltura familiar e comunitária.

A medida também leva conhecimento aos cidadãos, atendendo as estratégias de promoção de saúde consagradas na atual Constituição Federal que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado em garantir às crianças e aos adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e à dignidade.

A motivação para a iniciativa decorre da dificuldade de se obter um diagnóstico preciso e precoce e da falta de conhecimento de grande parte da população, para quem a depressão acomete apenas pessoas adultas. Além disso, deve-se atentar para os dados a respeito da doença. Segundo a Organização Mundial de Saúde, ela se manifesta em 20% das crianças e adolescentes de todo mundo em algum momento de seu desenvolvimento, por meio de irritabilidade, sonolência, apatia ou desânimo.

No Brasil, não há estatísticas oficiais, porém pesquisas apontam para uma presença do distúrbio entre 8% e 12% da população infantojuvenil. Sendo assim, diante da gravidade da doença, é primordial a adoção de iniciativas do tipo proposto, que combatem esse tipo de depressão, estimulando a realização de seminários, fóruns de debate e campanhas sobre o tema.

Nesse sentido, a proposição visa, por um lado, conscientizar a população pernambucana sobre a existência, os sinais e os sintomas da depressão infantojuvenil, assim como mostrar os prejuízos à formação de crianças e adolescentes. Por outro lado, objetiva melhorar a qualidade de vida das pessoas acometidas pela doença, garantindo os preceitos constitucionais.

Por fim, as datas que correspondem a comemoração da Semana Estadual de Conscientização sobre Depressão Infantojuveil, não serão consideradas feriados civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei nº 1081/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que atende ao interesse público na promoção de ações de saúde, por meio do um processo participativo voltado tanto para melhoria da qualidade de vida dos jovens que sofrem de depressão quanto para a conscientização da sociedade..

**Rodrigo Novaes  
Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1081/2016, de autoria do Deputado Eduíno Brito...

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.**

**Relator : Rodrigo Novaes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Augusto César, Rodrigo Novaes.**

## Parecer N° 3511/2016

**Comissão de Administração Pública**

**Substitutivo N° 01/2016, apresentado pela Comissão de**

**Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1091/2016**  
**Autor: Deputado Ângelo Ferreira**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FESTA UNIVERSITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO EGITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1091/2016, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em questão institui a “Festa Universitária de São José do Egito”, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco.

A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição em análise tem por objetivo instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Festa Universitária de São José do Egito” tendo em vista a sua magnitude e importância, como forma de reconhecimento e incentivo a realização de atividades culturais que fortaleçam a região e a divulguem para o público.

Além disso, atende ao interesse público uma vez que o acesso das pessoas à cultura melhora e aprimora o indivíduo, exercitando suas faculdades mentais e sensíveis, como o senso crítico, construindo cidadãos mais conscientes e responsáveis.

A “Festa Universitária de São José do Egito”, realizada anualmente pela associação cultural do município, em conjunto com entidades públicas e privadas, completou neste ano de 2016 sua 45ª edição, consolidando-se como um dos principais eventos do Sertão do Pajeú. A tradicional festa tem por hábito promover diversas tradições e costumes regionais por meio da poesia, música, literatura e folclore, reunindo um público estimado em mais de 40 (quarenta mil) pessoas por ano.

Além disso, atende ao interesse público uma vez que o acesso das pessoas à cultura melhora e aprimora o indivíduo, exercitando suas faculdades mentais e sensíveis, como o senso crítico, construindo cidadãos mais conscientes e responsáveis.

O substitutivo altera integralmente a redação do Projeto de Lei original, mas sem alterar seu conteúdo. Assim, a proposta mostra-se vantajosa socialmente e até mesmo rentável, tendo em vista o desenvolvimento do turismo e da infraestrutura na região, impactando diretamente na economia local.

Por fim, nenhuma das datas de realização do evento serão considerada feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2016, ao Projeto de Lei Ordinária No 1091/2016, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, quando reconhece e incentiva a realização de eventos culturais que promovam as tradições de uma região, atraindo turismo e desenvolvendo a economia local.

**Aluíso Lessa**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1091/2016, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.**

**Relator : Aluíso Lessa.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aluíso Lessa, Ângelo Ferreira, Rodrigo Novaes.**

## Parecer Nº 3512/2016

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1113/2016**  
**Autor: Deputado Ricardo Costa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O ANO DE 2017, COMO O ANO DE COMEMORAÇÃO DOS 500 ANOS DA REFORMA PROTESTANTE. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1113/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, juntamente com a Emenda Modificativa Nº/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

*A proposição em estudo visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2017, como o ano de comemoração dos 500 anos da Reforma Protestante.*

*A proposição em comento foi apreciada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.*

#### 2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei em análise visa Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2017, como o ano de comemoração dos 500 anos da Reforma Protestante Cabe ao Estado preservar e promover seus valores culturais. As manifestações religiosas devem ser entendidas como importantes formas de a população mostrar suas características, razão pela qual deve a Administração Pública atuar no sentido de proteger tais expressões sociais.

Em uma nação com tantas religiões como o Brasil, não é suficiente que o setor público apenas não interfira em nenhuma das crenças, sendo primordial também valorizá-las como elemento integrante da cultura. Num ambiente com tantas vertentes espirituais, foi notório, nas últimas décadas, o aumento expressivo das Igrejas Evangélicas.

No ano de 2017, comemoram-se os 500 (quinhentos) anos da Reforma Protestante Europeia, que teve como um de seus principais expoentes Martinho Lutero. Esse movimento insurgente pode ser considerado como o berço de todas as igrejas hoje designadas como evangélicas no Brasil. Nesse contexto, é proveitosa a instituição do ano de 2017, como ano de comemoração da Reforma Protestante, pois, dessa forma, reconhece-se a importância da Igreja Protestante para a sociedade.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Nº 1113/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que atende ao interesse público na promoção dos valores culturais da sociedade ao instituir 2017 como o ano de comemoração dos 500 anos da Reforma Protestante, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Augusto César**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1113/2016, de autoria do Deputado Costa, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça...

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aluíso Lessa, Augusto César, Rogério Leão.**

## Parecer Nº 3513/2016

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1117/2016**  
**Autor: Deputado Ricardo Costa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O ERRO MÉDICO E RESPONSABILIDADE CIVIL DAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1117/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Erro Médico” e Responsabilidade Civil das Operadoras de Planos de Saúde, Hospitais, Clínicas e Similares,

A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição em estudo tem por objetivo instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a “Semana Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Erro Médico” e Responsabilidade Civil das Operadoras de Planos de Saúde, Hospitais, Clínicas e Similares, a ser realizada, anualmente, na terceira semana mês de outubro.

A princípio: “em primeiro lugar não causa danos”, atribuído a Hipócrates ( 460-377 a.C.), pai da medicina, demonstra a preocupação desde a antiguidade com o risco envolvido na conduta profissional daqueles que exerciam a atividade médica. Muito se avançou nos segmentos ligados à medicina. Hoje o diagnóstico é realizado através de exames sofisticados e pode-se utilizar tratamentos extraordinários na cura de doenças.

Os avanços tecnológicos foram imensos, em termos de diagnóstico e tratamento, mas ainda assim o paciente é colocado sob diversos riscos, quando está sob os cuidados de assistência em saúde, não só cuidados médicos, mas de todos os profissionais que participam dessa assistência.

Erro médico é a conduta profissional inadequada que supõe uma inobservância técnica capaz de produzir um dano à vida ou à saúde de outrem, que pode ser por imperícia, imprudência ou negligência. Erro no exame físico do paciente, na entrevista para apuração do estado de saúde, no diagnóstico, na solicitação de exames, nas prescrições de medicamentos ou indicação cirúrgica, são alguns dos erros mais frequentemente identificados

O Substitutivo ora analisado visa dar conhecimento ao paciente, aos familiares e à população em geral de seus direitos, quando submetidos a erros médicos. Uma vez que a população tem acesso à informação, a cobrança por melhorias aumenta, diminuem os riscos de danos à saúde, evitando-se mortes.

Por fim, nenhuma das datas de realização do evento serão considerada feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1117/2016, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que atende ao interesse público, reconhecendo a importância da “Semana Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Erro Médico” e Responsabilidade Civil das Operadoras de Planos de Saúde, Hospitais, Clínicas e Similares para a saúde da população pernambucana.

**Rodrigo Novaes**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1117/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa..

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.**

**Relator : Rodrigo Novaes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aluíso Lessa, Augusto César, Rodrigo Novaes.**

## Parecer Nº 3514/2016

**Comissão de Administração Pública**  
**Emenda Modificativa Nº 03/2015, de autoria da Deputada Teresa Leitão ao Projeto de Lei Complementar Nº 1147/2016, de Autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2016 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO CARGO DE PROFESSOR DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE. RECEBEU A SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2016, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública Emenda Modificada Nº 03/2016, de autoria da Deputada Teresa Leitão ao Projeto de Lei Complementar Nº 1147/2016, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Subemenda Substitutiva Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

A Emenda Modificativa Nº 03/2016, modifica a redação do parágrafo único do art. 1º, do inciso II do art. 4º e do parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, de autoria do Governo do Estado.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

## 2. Parecer do Relator

A Emenda Modificativa Nº 03/2016, por sua vez, recebeu a subemenda Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que traz uma reformulação no que se refere aos critérios para que o docente permaneça no regime de dedicação exclusiva.

O inciso II do art. 4º do Projeto original passa a estabelecer uma redação mais branda, uma vez que o professor só sairá desse regime se deixar de realizar ou for considerado inapto na avaliação de desempenho anual por dois anos consecutivos. Tal mudança serve de incentivo para as atividades desempenhadas pelos docentes da universidade.

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa Nº 03/2016, de autoria da Deputada Tereza Leitão, com as alterações proposta pela Subemenda Substitutiva Nº 01/2016, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ambas ao Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.**

**Relator : Aluísio Lessa.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Augusto César, Rodrigo Novaes.**

# Parecer Nº 3515/2016

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.

**Parecer a Emenda Modificativa Nº 03, da Deputada Teresa Leitão e a Subemenda Nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Emenda Modificativa Nº 03, ao Projeto de Lei Complementar Nº 1147/2016, de autoria do Governador do Estado.**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE.

1.1 – O Projeto de Lei Complementar Nº 1147/2016, de autoria do Poder Executivo, Recebeu a Emenda Modificativa Nº 03, de autoria da Deputada Teresa Leitão e a Subemenda Nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a Emenda Modificativa Nº 03.

1.2 – A Emenda Modificativa Nº 03, de autoria da Deputada Teresa Leitão, nos termos da Subemenda Nº 01 à Emenda Modificativa Nº 03, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, buscam aperfeiçoar o Instrumento Legal em discussão, melhorando o atendimento parcial ao pleito demandado pela Comissão de profissionais que atuam em regime de dedicação exclusiva no cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da UPE.

1.3 – O projeto em análise tramita nesta Casa Legislativa em regime de urgência, previsto no Art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco.

## Parecer do Relator

2.1 – A Emenda Modificativa Nº 03 e a Subemenda Nº 01 à Emenda Modificativa Nº 03 visam tornar mais objetivo o cumprimento das atividades dos ocupantes do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da UPE, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

2.2 – Opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática seja favorável à aprovação, pelo mérito, da Matéria Legislativa, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

**Lula Cabral**  
**Deputado**

## Conclusão da Comissão

Diante do exposto pelo Relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa Nº 03, de autoria da Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Complementar Nº 1147/2016, de autoria do Poder Executivo, nos termos da subemenda substitutiva apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

**Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática,**  
**em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Lula Cabral.**

**Relator : Lula Cabral.**

**Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Marcantônio Dourado.**

# Parecer Nº 3516/2016

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.

**Parecer ao Substitutivo Nº 01/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2016**

**Autor do Projeto: Deputado Ricardo Costa.**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet, de informações sobre os plantões dos profissionais de saúde, em toda rede do Estado de Pernambuco.

**Ementa do Substitutivo:** Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2016.

1.1 – Distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo Nº 01/2016, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

1.2 - O Substitutivo Nº 01/2016, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 857/201, altera integralmente a sua redação, no qual a Ementa passa a ser: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos médicos e sua respectiva carga horária nas Unidades de Pronto Atendimento, Urgências, Emergências, bem como nos ambulatórios públicos, e dá outras providências.

## Parecer do Relator

2.1 - O Substitutivo Nº 01/2016, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2016, altera integralmente a redação do referido Projeto de Lei, aperfeiçoando-o para restringir a Lei ao serviço público de saúde, uma vez que a rede privada não deve ser regida por instrumento legal que interfira na escala de seus profissionais.

2.3 – Diante do aperfeiçoamento proposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Nº Ordinária Nº 857/2016, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

**Lula Cabral**  
**Deputado**

## Conclusão da Comissão

Diante do exposto pelo Relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo Nº 01/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

**Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática,**  
**em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Lula Cabral.**

**Relator : Lula Cabral.**

**Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Marcantônio Dourado.**

# Parecer Nº 3517/2016

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.

**Parecer ao Substitutivo Nº 01/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1072/2016**

**Autor do Projeto: Deputado Augusto Cesar.**

**Ementa do Projeto:** Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a polineuropatia amiloidótica Familiar-PAF.

**Ementa do Substitutivo:** Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1072/2016.

1.1 – Distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo Nº 01/2016, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1072/2016, de autoria do Deputado Augusto Cesar.

1.2 - O Substitutivo Nº 01/2016, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1072/201, altera integralmente a sua redação, no qual a Ementa passa a ser: Institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a polineuropatia amiloidótica Familiar-PAF e dá outras providências.

## Parecer do Relator

2.1 - O Substitutivo Nº 01/2016, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1072/2016, de autoria do Deputado Augusto Cesar, altera integralmente a redação do referido Projeto de Lei, aperfeiçoando-o para tornar sua redação mais acessível e com a possibilidade de melhor entendimento por parte da população em geral, fazendo referencia, inclusive, da inclusão do pleito legislativo ao Calendário de Eventos do Estado.

2.3 – Diante do aperfeiçoamento proposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Nº Ordinária Nº 1072/2016, de autoria do Deputado Augusto Cesar, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

**Lula Cabral**  
**Deputado**

## Conclusão da Comissão

Diante do exposto pelo Relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo Projeto de Lei Ordinária Nº 1072/2016, de autoria do Deputado Augusto Cesar, nos termos do substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática,**  
**em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Lula Cabral.**

**Relator : Lula Cabral.**

**Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Marcantônio Dourado.**

# Parecer Nº 3518/2016

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

**PARECER À SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2016 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2016 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1147/2016**

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer à Subemenda Substitutiva nº 01/2016, que altera integralmente a redação da Emenda Modificativa nº 03/2016, que Modifica a redação do parágrafo único do art. 1º, do inciso II do art. 4º e do parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, o qual dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE. **Pela aprovação.**

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Subemenda Substitutiva nº 01/2016, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando integralmente a Emenda Modificativa nº 03/2016, de autoria da Deputada Teresa Leitão, que modifica a redação do Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, enviado pelo Governador do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, objeto da modificação proposta, dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE.

A Emenda Modificativa nº 03/2016, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, visava definir que as atividades definidas pela Lei Federal nº 13.243/2016, seriam compatíveis com o regime de dedicação exclusiva, bem como impossibilitar a permanência, no mencionado regime, de servidores considerados inaptos na avaliação de desempenho anual por dois anos consecutivo.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) apresentou a Subemenda Substitutiva nº 01/2016, extinguindo as atividades definidas pela Lei Federal nº 13.243/2016, do regime de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da UPE.

## 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Casa. De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre a presente Emenda Substitutiva nº 01/2016, à Emenda Modificativa nº 03/2016, ao Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Não se vislumbra, na análise da proposição, impactos negativos no que tange à legislação financeira, orçamentária ou tributária estadual, tendo em vista que a proposta busca somente modificar vedações para permanência de servidores que já se encontram no regime de dedicação exclusiva no âmbito da UPE.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações pertinentes, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação da Emenda Substitutiva nº 01/2016, apresentada Pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a Emenda Modificativa nº 03/2016, de autoria da Deputada Teresa Leitão, que modifica o Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, oriundo do Poder Executivo.

**Romário Dias**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que a Subemenda Substitutiva nº 01/2016, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Emenda Modificativa nº 03/2016, de autoria da Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, enviado pelo Governador do Estado, está em condições de ser aprovada.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Romário Dias.**

**Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias.**

**Romário Dias**  
3º Secretário

### 2. Parecer do Relator

Observado o dispositivo legal que contém a previsão da concessão da Medalha Leão do Norte, constata-se que há 11 [onze] relevantes categorias previstas, mas nenhuma que se refira à destacada atuação política.

Neste sentido - plasmada a inexistência de óbice ao acréscimo pretendido -, tem-se como demasiado relevante a previsão da indigitada categoria, de maneira a agraciar as pessoas físicas que se destaquem no exercício da prática política, uma das vigas mestras da República.

Do mesmo modo, assemelha-se justíssima a denominação Eduardo Campos à referida categoria, porquanto implica tanto homenagem póstuma absolutamente merecida ao Ex-Governador deste Estado quanto confere o devido destaque aos doravante homenageados com a honraria.

Neste sentido, ambas as alterações pretendidas mostram-se passíveis de se realizar.

### 3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável à proposição indigitada, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 2083/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

**Mesa Diretora, em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Guilherme Uchoa.**

**Relator : Romário Dias.**

**Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchoa, Pastor Cleiton Collins, Romário Dias.**

## Parecer Nº 3519/2016

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Subemenda Substitutiva Nº 01/2016 à Emenda Modificativa Nº 03/2016 ao Projeto de Lei Complementar Nº 1147/2016.**

**Autoria da Subemenda Substitutiva: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor da Proposição original: Governador do Estado**

Parecer à Subemenda Substitutiva nº 01/2016 à Emenda Modificativa Nº 03/2016 ao Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, que dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Submetem-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura a Subemenda Substitutiva Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Emenda Modificativa nº 03/2016, de autoria da Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, de autoria do Governador do Estado.

Quanto ao aspecto material, as alterações propostas repercutem no projeto inicial no intuito de dar maior clareza e qualidade normativa ao regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta, que tramita nesta Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

### 2. Parecer do Relator

A alteração perpetrada pela Subemenda Substitutiva Nº 01/2016 ocorre no inciso II do art. 4º, que foi reestruturada no intuito de evitar inconstitucionalidades e também de amenizar a regra da manutenção do servidor na dedicação exclusiva. Com a nova redação, o professor sairá desse regime se deixar de realizar ou for considerado inapto na avaliação de desempenho anual por dois anos consecutivos, e não mais apenas um, como previsto no projeto original.

Com a nova regra, os docentes em dedicação exclusiva terão um maior incentivo para desempenhar suas atividades, uma vez que estas não serão apenas averiguadas no curto prazo, dando-se então uma maior ênfase numa avaliação global e concreta.

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação da Subemenda Substitutiva nº 01/2016 à Emenda Modificativa Nº 03/2016, ao Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, uma vez que as alterações valorizam e tornam mais coerente a regulamentação do regime de dedicação exclusiva dedicado aos Professores da UPE.

**Adalto Santos**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que a Subemenda Substitutiva Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Emenda Modificativa nº 03/2016, de autoria da Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, de autoria do Poder Executivo está em condições de ser aprovada.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : 1.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Bispo Ossésio Silva, Raquel Lyra, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 3520/2016

**Projeto de Resolução Desarquivado nº 2083/2014**

**Autor: Deputado Ricardo Costa**

**Ementa:** Alteração da Resolução nº 905/2008. Regimento Interno. Medalha do Mérito Leão do Norte. Criação de categoria de 'mérito político'. Classe ouro.

### 1. Histórico

Em razão do projeto de resolução de número epigrafado – cuja autoria incumbiu ao Exmo. Sr. Dr. Ricardo Costa -, visa-se à alteração nº 905/2008 – Regimento Interno desta Casa Legislativa -, para o fim de inserir nova categoria de mérito "Político Governador Eduardo Campos" a ser condecorada com a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro. A referida alteração pleiteia a inserção do inciso XII no art. 278 e do inciso XII no art. 282, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

No bojo do referido Projeto de Resolução, cuidou o Dep. assinante de – cuidadosamente - historiar a vida Política do Ex-Governador Eduardo Campos, que nomeia a homenagem em favor das "pessoas físicas que tenham se destacado nas práticas políticas no Estado de Pernambuco".

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, foi designado Relator do projeto pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchoa.

**PARECER DA MESA DIRETORA**

## Parecer Nº 3521/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 968/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Extingue e cria as funções gratificadas que indica.

Art. 1º Ficam extintas, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, conforme a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, as funções gratificadas alocadas na Secretaria de Administração, constantes do Anexo I.

Art. 2º Fica criada, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, conforme a Lei nº 15.452, de 2015, a função gratificada constante do Anexo II.

Parágrafo único. A função gratificada de que trata o *caput* será alocada mediante decreto.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

#### EXTINÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Função Gratificada de Supervisão-1	FGS-1	04
<b>TOTAL</b>	-	<b>04</b>

### ANEXO II

#### CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Função Gratificada de Direção e Assessoramento-2	FDA-2	01
<b>TOTAL</b>	-	<b>01</b>

**Everaldo Cabral**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final, em 20 de dezembro de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

## Parecer Nº 3522/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, já aprovado com suas Emendas e respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

Art. 1º O regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo público de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, fica disciplinado pelas normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva é incompatível com qualquer atividade remunerada de natureza pública ou privada, salvo as de natureza pedagógica, promovidas pela UPE, de pesquisa, de desenvolvimento científico ou de inovação e nos casos previstos na Lei Federal Complementar nº 13.243 de 2016.

Art. 2º Podem requerer o regime de dedicação exclusiva os professores da UPE com jornada de trabalho correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, que exerçam o magistério superior, e desenvolvam atividades de pesquisa, de extensão ou de gestão no âmbito da UPE ou de órgão da administração direta ao qual esteja vinculada.

Parágrafo único. Os servidores cujos requerimentos sejam aprovados pela Reitoria da UPE e autorizados pela Câmara de Política de Pessoal do Estado – CPP poderão perceber a gratificação por regime de dedicação exclusiva, na forma prevista no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 195, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º A passagem do servidor para o regime de dedicação exclusiva fica condicionada à avaliação específica e criteriosa da UPE, à autorização da Câmara de Política de Pessoal e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - perceber a gratificação por regime de dedicação exclusiva por um período mínimo de 04 (quatro) anos ininterruptos; e,

II - exercer o magistério superior e desenvolver atividades de pesquisa, extensão ou gestão no âmbito da UPE ou de órgão da administração direta ao qual esteja vinculada.

§ 1º Cabe à UPE realizar, a cada 4 (quatro) anos, avaliação específica e criteriosa quanto aos servidores com dedicação exclusiva, sem prejuízo da avaliação de desempenho anual disciplinada em legislação própria.

§ 2º Os critérios para avaliação específica de que trata este artigo serão definidos em Decreto.

Art. 4º Fica vedada a permanência no regime de dedicação exclusiva do servidor que:

I - for considerado inapto na avaliação de dedicação exclusiva realizada pela UPE a cada 04 (quatro) anos;

II - deixar de realizar ou for considerado inapto na avaliação de desempenho anual por dois anos consecutivos dos professores do Grupo Ocupacional Magistério Superior da UPE; ou,

III - deixar, a qualquer tempo, de exercer o magistério superior, e desenvolver atividades de pesquisa, extensão ou gestão, no âmbito da UPE ou do órgão da administração direta ao qual esteja vinculada.

Art. 5º O servidor poderá solicitar desligamento da dedicação exclusiva e retorno ao regime de trabalho anterior, devendo ser cumprido, necessariamente, o planejamento semestral das atividades docentes da UPE.

Parágrafo único. O servidor desligado da dedicação exclusiva só poderá requerer o seu retorno ao mesmo após 02 (dois) anos contados da saída, na forma prevista nos arts. 2º e 3º.

Art. 6º Aos servidores que passarem para o regime de dedicação exclusiva, nos termos do art. 3º, será aplicada a tabela de vencimento estabelecida no Anexo Único, ficando vedada a acumulação com quaisquer gratificações, inclusive a de incentivo à titulação.

Parágrafo único. O disposto na *caput* não se aplica incentivos para a participação em atividades de natureza pedagógica, promovidas ou apoiadas pela UPE, de pesquisa, desenvolvimento científico e inovação tecnológica, assim como às gratificações de função, direção, assessoramento e representação de cargos em comissão alocados na UPE ou no órgão da administração direta ao qual esteja vinculada, e nos casos previstos Lei Federal Complementar nº 13.243 de 2016.

Art. 7º Os professores do Grupo Ocupacional Magistério Superior da UPE podem se aposentar no regime de dedicação exclusiva desde que, no ato da aposentação, estejam, por, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos no referido regime, sem prejuízo das normas previdenciárias em vigor.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se o art. 3º e os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 195, de 9 de dezembro de 2011.

#### ANEXO ÚNICO

Tabela Vencimental do Regime de Dedicação Exclusiva

MATRIZES	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
	I						
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	13.575,73	13.711,49	13.848,60	13.987,09	14.126,96	14.268,23	14.410,91
ADJUNTO (Doutorado)	10.442,87	10.547,30	10.652,77	10.759,30	10.866,89	10.975,56	11.085,32
ASSISTENTE (Mestrado)	8.002,81	8.082,84	8.163,67	8.245,31	8.327,76	8.411,04	8.495,15
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	6.284,60	6.347,45	6.410,92	6.475,03	6.539,78	6.605,18	6.671,23
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
	II						
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	14.699,11	14.846,10	14.994,56	15.144,51	15.295,96	15.448,92	15.603,41
ADJUNTO (Doutorado)	11.307,01	11.420,08	11.534,28	11.649,62	11.766,12	11.883,78	12.002,62
ASSISTENTE (Mestrado)	8.665,04	8.751,69	8.839,21	8.927,60	9.016,88	9.107,05	9.198,12
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	6.804,65	6.872,70	6.941,43	7.010,84	7.080,95	7.151,76	7.223,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
	III						
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	15.915,50	16.074,66	16.235,41	16.397,76	16.561,74	16.727,36	16.894,63
ADJUNTO (Doutorado)	12.242,69	12.365,12	12.488,77	12.613,66	12.739,80	12.867,20	12.995,87
ASSISTENTE (Mestrado)	9.382,09	9.475,91	9.570,67	9.666,38	9.763,04	9.860,67	9.959,28
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	7.367,75	7.441,43	7.515,84	7.591,00	7.666,91	7.743,58	7.821,02
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
	IV						
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	17.232,53	17.404,86	17.578,91	17.754,70	17.932,25	18.111,57	18.292,69
ADJUNTO (Doutorado)	13.255,79	13.388,35	13.522,23	13.657,45	13.794,02	13.931,96	14.071,28
ASSISTENTE (Mestrado)	10.158,47	10.260,05	10.362,65	10.466,28	10.570,94	10.676,65	10.783,42
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	7.977,44	8.057,21	8.137,78	8.219,16	8.301,35	8.384,36	8.468,20
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
PROFESSOR TITULAR (Doutorado com tese original)	Faixa única	14.332,13					

Everaldo Cabral  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 20 de dezembro de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

## Atas de Comissões

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Às dez horas e trinta minutos do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário, sob a Presidência em exercício do Deputado Angelo Ferreira, reuniram-se os Deputados Edilson Silva, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão e Tony Gel, membros titulares, e os Deputados Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Waldemar Borges e Zé Maurício, membros suplentes. Compareceram também o Sr. Carlos Ramalho (Ministério da Agricultura), Emanuel Rocha (Soc. Nordestina), George Neves (ACOMP-PE), Sr. Edmilson Barobosa (ADAGRO), Sr. Eldemberg Anjos (ADAGRO), Sr. Paulo Lima (ADAGRO), Sra. Marília Lins (SAD), Sr. Francisco Rodrigues (ADEPPE), Sr. Enock dos Santos (APOC-PE), Sr. Clélio C. Dos Santos (Aderpe-PE), Luiz Oscar Ferreira (ADUPE), Sr. Sérgio Galdino (ADUPE), Sr. Aureo Cisneiros (SINPOL), Sr. Ranielli Vital (DCE - UPE), Sra. Elina Carneiro (Ex-Deputada Estadual). Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora ERIVÂNIA CAMELO DE ALMEIDA, para o cargo de Diretora Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO.), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Sabatina da autoridade indicada pelo Governador do Estado para o cargo de Diretor Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora ERIVÂNIA CAMELO DE ALMEIDA, para o cargo de Diretora Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO.), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovada a indicação por unanimidade dos Deputados, após a arguição pública da Sra. ERIVÂNIA CAMELO DE ALMEIDA, bem como dos apartes dos Deputados Romário Dias, Waldemar Borges, Antônio Moraes, Rodrigo Novaes, Silvio Costa Filho, Aluísio Lessa e Tony Gel, os quais ressaltaram o importante papel da ADAGRO no Estado de Pernambuco e, oportunamente elogiaram a escolha daquela Senhora para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Autarquia; Projeto de Lei Complementar nº 1134/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Promove ajustes na Grade de Vencimento Base dos cargos públicos que indica, e determina medidas correlatas.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1140/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Promove ajustes na estrutura da carreira dos cargos públicos que indica.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1144/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Promove ajustes na estrutura da carreira do cargo público que indica, e determina medidas correlatas.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Emenda Supressiva nº 01/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Suprime o Parágrafo Único do Art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 1144/2016), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, que dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1078/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Obriga os estabelecimentos privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a dispor, em suas salas de espera, de sistema de chamada para atendimento ao público acessível aos portadores de necessidades especiais), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, na ausência foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1090/2016, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Concede prioridade aos portadores de doenças crônicas, que ocasionem limitações ou dificuldades de locomoção, em serviços públicos, privados e de utilidade pública), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1091/2016, de autoria do Deputado Angelo Ferreira (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Universitária de São José do Egito, realizada no Município de São José do Egito, Sertão do Pajeú, anualmente no mês de Julho e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Edilson Silva, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1113/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o ano de 2017, como o ano de comemoração dos 500 anos da Reforma Protestante.), tendo como relator o Deputado Pastor Cleiton Collins, na ausência foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização e Orientação sobre o erro médico e suas implicações para administradoras de planos de saúde, hospitais e outras unidades de saúde, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Guillain-Barré.), tendo como relator o Deputado Edilson Silva, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1120/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes contendo informações direcionadas às pessoas portadoras de

neoplasia maligna, na forma que menciona), tendo como relator o Deputado Pastor Cleiton Collins, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Após a discussão, a presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia 20 (vinte) de dezembro de 2016. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**TITULARES:**  
**DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)**  
**DEPUTADO ANGELO FERREIRA**  
**DEPUTADO RICARDO COSTA**  
**DEPUTADO RODRIGO NOVAES**  
**DEPUTADO ROMÁRIO DIAS**

**SUPLENTES:**  
**DEPUTADO ALUÍSIO LESSA**

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Angelo Ferreira, Edilson Silva, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias e Tony Gel, membros titulares, e os Deputados Aluísio Lessa, Pastor Cleiton Collins, Waldemar Borges e Zé Maurício, membros suplentes. Inicialmente, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1086/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Isenta do pagamento de taxas a emissão da segunda via de documentos danificados ou extraviados por ocorrência de catástrofe da natureza e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Modifica a Lei nº 12.167 de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Direito da Cidadania nos sistemas de ensino que indica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1089/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui o tema transversal Ética na Sociedade nos sistemas de ensino que indica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 1090/2016, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Concede prioridade aos portadores de doenças crônicas, que ocasionem limitações ou dificuldades de locomoção, em serviços públicos, privados e de utilidade pública), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1091/2016, de autoria do Deputado Angelo Ferreira (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Universitária de São José do Egito, realizada no Município de São José do Egito, Sertão do Pajeú, anualmente no mês de Julho e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1102/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do pagamento de despesas nos casos que indica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre cuidados com embalagens que indica e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1104/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Altera a Lei nº 13.460 de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as Unidades de Saúde pública e privada, no Estado de Pernambuco, afixarem diariamente a escala de plantão dos profissionais da área de saúde.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1105/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Acrescenta o inciso XVII ao art. 5º da Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 1106/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de produto ou serviços informarem histórico dos preços dos produtos ou serviços em promoção, e dá providências correlatas.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre inadimplência nas mensalidades dos estabelecimentos de ensino superior particulares no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1109/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a inserção de acesso, no Portal Eletrônico da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para atendimento de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra pessoas com deficiência e idosos, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a possibilidade de pessoas feridas em acidentes de trânsito e outros acidentes serem encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros, ou assemelhado, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina especificações a serem observadas na fabricação e comercialização de trocadores de bebês no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória a utilização de Separadores Magnéticos com Limpeza Automática, nas Indústrias que atuam no ramo alimentício humano e/ou animal no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1113/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o ano de 2017, como o ano de comemoração dos 500 anos da Reforma Protestante.), distribuído ao Deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1114/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a restituição ao erário pelos danos gerados ao patrimônio público nos casos que indica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina procedimentos administrativos na Rede Estadual de Saúde nos casos que indica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga as unidades escolares, públicas e privadas, inclusive creches, que disponibilizem no mínimo 10% (dez por cento) de mobiliário adaptado para pessoas com deficiência e obesa.), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização e Orientação sobre o erro médico e suas implicações para administradoras de planos de saúde, hospitais e outras unidades de saúde, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Guillain-Barré.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1119/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a implantação de sistemas de captação de água da chuva em escolas públicas nos casos que indica e dá outras providências), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 1120/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes contendo informações direcionadas às pessoas portadoras de neoplasia maligna, na forma que menciona), distribuído ao Deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a celeridade de tramitação do processo administrativo de concessão de pensão por morte de policial, civil ou militar, falecido em serviço ou em razão de suas funções.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer e dá outras providências), distribuído ao Deputado Ricardo Costa. Posteriormente, passou-se à discussão: Projeto de Lei Complementar nº 1068/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga o art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que modifica as Leis nº 11.929, de 2 de janeiro de 2001, nº 12.483, de 9 de dezembro de 2003 e nº 6.957, de 3 de novembro de 1975), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, na ausência foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa que concedeu vistas ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Complementar nº 1082/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 315, de 16 de dezembro de 2015.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi aprovado pela maioria dos Deputados com abstenção do Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1074/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Atribui competência ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE para fiscalizar e credenciar os estabelecimentos, instrutores e avaliadores responsáveis pela formação dos Bombeiros Cívicos), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1079/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o Festival Arte e Cultura na Usina, no município de Água Preta.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados com substitutivo; Projeto de Lei Ordinária nº 1081/2016, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infantojuvenil.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1083/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.756, de 24 de janeiro de 2005, que cria gratificação de exercício no âmbito da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2016, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1094/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas internas de gás natural termoeletrônico destinado a usina termoeletrônica.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1095/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas.), em

regime de urgência, tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1097/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga a Lei nº 13.473, de 20 de junho de 2008, que concede crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial ou produtor de gipsita, gesso e seus derivados, na prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de cargas.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira que aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1098/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.723, de 9 de março de 2016, que concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1135/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1136/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.453, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas operações relativa a óleo combustível destinado a usina termoeletrônica.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1150 /2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 15.584, de 16 de setembro de 2015, que concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC e açúcar.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Zé Maurício, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Veto Total, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 725/2016, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Obriga os empreendedores imobiliários a disponibilizarem ao consumidor informações a respeito de todos os seus empreendimentos), tendo como relator o Deputado Zé Maurício, foi mantido, pelo voto da maioria dos Deputados, manifestando-se contrariamente, no entanto, o Deputado Edilson Silva. Após a discussão, a presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia 06 (seis) de dezembro de 2016. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**TITULARES:**  
**DEPUARADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)**  
**DEPUTADO ANGELO FERREIRA**  
**DEPUTADO EDILSON SILVA**  
**DEPUTADO RODRIGO NOVAES**  
**DEPUTADO ROMÁRIO DIAS**  
**DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO**  
**DEPUTADA TERESA LEITÃO**  
**DEPUTADO TONY GEL**

**SUPLENTES:**  
**DEPUTADO ANTONIO MORAES**

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

Às dez horas e trinta minutos do dia 18 (dezoito) do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário, sob a Presidência em exercício do Deputado Ricardo Costa, reuniram-se os Deputados Edilson Silva e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Aluísio Lessa, Antônio Moraes e Waldemar Borges e, membros suplentes. Inicialmente, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1015/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui a obrigatoriedade, no Estado de Pernambuco, da adequação de balcões de atendimento destinados às pessoas com deficiência que utilizam cadeira de rodas, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2016, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Declara de Utilidade Pública à Associação PODE - Portadores de Direitos Especiais.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Confere ao Município de Catende o Título de Cidade Princesinha dos Canaviais.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2016, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco o Dia Estadual dos Desbravadores.), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Prioriza o atendimento de pessoas com problemas renais), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Simplifica o atendimento às pessoas com deficiência no requerimento de atualização de laudos médicos junto às Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Resolução nº 1017/2016, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Virgínia Augusta Pimentel Rodrigues.), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Resolução nº 1021/2016, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Concede ao Procurador da República Antônio Edílio Magalhães Teixeira o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes. Posteriormente, passou-se à discussão: Projeto de Lei Ordinária nº 992/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Altera a Lei nº 15.876, de 12 de julho de 2016, que estabelece a obrigatoriedade de texto informativo nas embalagens de produtos que indica.), tendo como relator o Deputado Zé Maurício, na ausência, foi distribuído à Deputada Teresa Leitão que o aprovou à unanimidade dos Deputados com emenda modificativa; Projeto de Lei Ordinária nº 994/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 15.421, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas básicas aplicáveis às oficinas mecânicas e estabelecimentos assemelhados, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges que o aprovou à unanimidade dos Deputados nos termos do substitutivo; Projeto de Lei Ordinária nº 998/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 15.822 de 31 de maio de 2016, que institui o Dia Estadual do Blogueiro.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o art. 5º da Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, passando a denominar-se Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1013/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.523, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1014/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.824, de 6 de junho de 2005, que institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa - FR SMA.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, foi aprovado por maioria dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1017/2016, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Virgínia Augusta Pimentel Rodrigues.), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1021/2016, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Concede ao Procurador da República Antônio Edílio Magalhães Teixeira o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Após a discussão, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2016. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**TITULARES**  
**DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)**  
**DEPUTADO RICARDO COSTA**  
**DEPUTADO RODRIGO NOVAES**  
**DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO**  
**DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**SUPLENTES:**  
**DEPUTADO ANTÔNIO MORAES**  
**DEPUTADO WALDEMAR BORGES**

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membros titulares ODACY AMORIM (PT) e SOCORRO PIMENTEL (PSL) e o Deputado, membro suplente ÁLVARO PORTO (PSD) sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou o Deputado Odacy Amorim

para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2016, de autoria do Poder Executivo, e na ausência do Relator, Deputado José Humberto Cavalcanti, foi designada a Deputada Socorro Pimentel como nova relatora, a quem o Sr. Presidente passou a palavra para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, e lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Sala das reuniões, em 07 de dezembro de 2016.**

**Rogério Leão**  
Presidente

**Membros Titulares:**  
**Odacy Amorim**  
**Socorro Pimentel**

**Membros Suplentes:**  
**Álvaro Porto**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membro titular PRISCILA KRAUSE (DEM) e os Deputados, membros suplentes ÁLVARO PORTO (PSD) e ÂNGELO FERREIRA (PSB) sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou o Deputado Álvaro Porto para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição o Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, ao Deputado Odacy Amorim como Relator; em distribuição o Projeto de Lei Ordinária nº 1073/2016, de autoria do Deputado Augusto César, ao Deputado João Eudes como Relator; em distribuição o Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2016, de autoria do Deputado Augusto César, ao Deputado Ângelo Ferreira como Relator; em distribuição o Projeto de Lei Ordinária nº 1089/2016, de autoria do Deputado Augusto César, à Deputada Priscila Krause como Relatora, em distribuição o Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2016, de autoria do Deputado Augusto César, à Deputada Socorro Pimentel como Relatora; em distribuição o Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2016, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado José Humberto Cavalcanti como Relator. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão o seguinte Projeto de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, e na ausência do Relator, Deputado Odacy Amorim, foi designada a Deputada Priscila Krause como nova relatora, a quem o Sr. Presidente passou a palavra para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Sala das reuniões, em 23 de novembro de 2016.**

**Rogério Leão**  
Presidente

**Membros Titulares:**  
**Priscila Krause**  
**Odacy Amorim**

**Membros Suplentes:**  
**Álvaro Porto**  
**Ângelo Ferreira**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membros titulares JOÃO EUDES (PDT), ODACY AMORIM (PT) e PRISCILA KRAUSE (DEM) e o Deputado, membro suplente EVERALDO CABRAL (PP) sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou o Deputado Everaldo Cabral para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição o Projeto de Lei Ordinária nº 1044/2016, de autoria do Deputado Augusto César, à Deputada Priscila Krause como Relatora; em distribuição o Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, ao Deputado Odacy Amorim como Relator. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão o seguinte Projeto de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1012/2016, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao Relator, Deputado João Eudes, para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Sala das reuniões, em 26 de outubro de 2016.**

**Rogério Leão**  
Presidente

**Membros Titulares:**  
**João Eudes**  
**Odacy Amorim**  
**Priscila Krause**

**Membros Suplentes:**  
**Everaldo Cabral**

## Portaria

### PORTARIA Nº 512/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015 e o Ofício SNº/2016, da **Gerência de Informação Funcional**,  
**RESOLVE:** designar a servidora **ELZA MARIA MONTENEGRO CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA**, matrícula nº 372, para responder pela Gerência de Informação Funcional, no impedimento da titular, **JOACIRA TAVARES GUERRA**, matrícula nº 376, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, decorrente do gozo de suas férias regulamentares referente ao exercício de 2017, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017.

Sala Austro Costa, 20 de dezembro de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**  
Superintendente Geral

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS